



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.661

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.135, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei nº 17.722, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.722, de 09 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, com observância das diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, o Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”(NR)

“Art. 4º

I - será integralizado pelo Programa 4200 - Gestão e Manutenção, Função 12 - Educação, Subfunção 122 - Administração Geral, Grupo de Despesas 05 - Inversões Financeiras, Fonte 100 - Receitas Ordinárias e Modalidade de Aplicação (90) - Aplicações Diretas;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 262080

LEI Nº 21.136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica ao Município de Rio Verde/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, ao Município de Rio Verde/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.215, Vila Maria, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.056.729/0001-05, o imóvel de propriedade do Estado de Goiás especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no Anexo Único desta Lei está avaliado em R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), conforme o Laudo de Avaliação para Doação nº

21/2021, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência Central de Patrimônio, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação dos imóveis ao Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO IMÓVEL AUTORIZADO A SER DOADO AO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO	
DENOMINAÇÃO	UMA PARTE DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA LAGES
LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO (IMÓVEL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NAS PROXIMIDADES DO POLO INDUSTRIAL DE RIO VERDE, COM ACESSO POR ESTRADA VICINAL A PARTIR DA BIFURCAÇÃO DA AVENIDA INDUSTRIAL COM RUA ZY)
MATRÍCULA	65.226 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO
ÁREA	8,3355 HA
LIMITES E CONFRONTAÇÕES	INICIA-SE NO VÉRTICE DENOMINADO M01, EM LIMITES COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 326°25'27" - 241,74 M, ATÉ O VÉRTICE M02, CONFRONTANDO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 23°57'21" - 85,68 M, ATÉ O VÉRTICE M03, CONFRONTANDO COM NILCE CARLOS MELO E OUTROS; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 47°09'26" - 242,64 M, ATÉ O VÉRTICE M04, CONFRONTANDO COM ARGENIO MACHADO DA SILVA; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 156°23'07" - 219,44 M, ATÉ O VÉRTICE M05, CONFRONTANDO COM FRANCISCO MACHADO DA SILVA; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 156°30'26" - 111,53 M, ATÉ O VÉRTICE M06, CONFRONTANDO COM ELTON GUIMARÃES DE LIMA; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 236°13'55" - 254,30 M, ATÉ O INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, NO VÉRTICE M01, OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Protocolo 262087



DECRETO Nº 9.972, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia - CBH AGORA, dispõe sobre sua organização e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e na Lei estadual nº 13.123, de 16 de junho de 1997, também tendo em vista o que consta do Processo nº 201900017003511,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia - CBH AGORA, órgão colegiado da gestão descentralizada dos recursos hídricos, que compõe o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás e possui natureza normativa, consultiva e deliberativa, com abrangência regional.

Art. 2º O CBH AGORA atuará nas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRHs dos afluentes do Rio Araguaia, denominadas UPGRH dos Afluentes Goianos do Alto Araguaia, UPGRH do Rio Vermelho e UPGRH dos Afluentes Goianos do Médio Araguaia.

Art. 3º Compete ao CBH AGORA:

I - promover o debate sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos e as divergências que se relacionarem ao uso dos recursos hídricos;

III - propor diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia;

IV - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

V - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas, respeitadas as diretrizes:

a) do comitê da bacia do curso de água do qual é tributário, quando existente; e

b) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

VI - compatibilizar o Plano de Recursos Hídricos da bacia com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

VII - submeter, obrigatoriamente, o Plano de Recursos Hídricos da bacia à audiência pública;

VIII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e propor os valores a serem cobrados;

IX - aprovar os planos e os programas a serem executados na bacia com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

X - referendar o enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderantes, com sua submissão à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

XI - propor aos órgãos competentes diretrizes para a outorga de direito de uso dos recursos hídricos no âmbito da bacia;

XII - propor ao CERHI os valores referentes à acumulação, à captação e ao lançamento de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos, limitados à obrigação de cadastro no âmbito da bacia hidrográfica;

XIII - estabelecer as derivações insignificantes, com observação à demanda e à disponibilidade hídrica de cada sub-bacia ou bacia;

XIV - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo relacionado com recursos hídricos;

XV - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental;

XVI - propor a criação das agências de água ou das agências de bacia;

XVII - elaborar, alterar, quando necessário, e aprovar o seu regimento interno; e

XVIII - propor a elaboração e a implementação de planos emergenciais para garantir a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Parágrafo único. Das decisões do CBH AGORA caberá recurso ao CERHI.




Art. 4º O CBH AGORA, formado por no máximo 45 (quarenta e cinco) membros com direito a voto e seus respectivos suplentes será composto por representantes:

I - do Governo do Estado de Goiás, designados pelos titulares dos órgãos representados e que, prioritariamente, exerçam as suas funções em unidades regionais inseridas na área de atuação do CBH AGORA;

II - dos municípios com territórios inseridos total ou parcialmente na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia;

III - dos usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas, ou por suas entidades representativas; e

IV - da sociedade civil, com interesse na defesa dos recursos hídricos e do meio ambiente e atuação comprovada nas bacias.

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	  <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	---



§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado nos incisos I a IV deste artigo e os critérios para sua escolha e indicação serão estabelecidos no regimento interno do comitê, com obediência à proporção definida no art. 6º da Resolução nº 3, de 10 de abril de 2001, do CERHI.

§ 2º As entidades do poder público estadual a que se refere o inciso I deste artigo serão indicadas pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, em articulação com o Governador do Estado, e seus representantes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos.

§ 3º Os representantes definidos nos incisos II a IV deste artigo serão eleitos por seus pares em processo eleitoral a ser realizado especificamente para esse fim.

§ 4º O mandato dos membros do comitê será de 4 (quatro) anos.

§ 5º O processo de eleição dos integrantes do comitê deverá ser público, com ampla e prévia divulgação.

Art. 5º O preenchimento das vagas do comitê, resguardadas aquelas a serem ocupadas pelos órgãos públicos estaduais, dar-se-á por processo eleitoral, segundo as seguintes etapas mínimas:

I - as entidades interessadas em participar do comitê, conforme suas categorias, serão convidadas a se cadastrar por meio de edital especialmente elaborado para esse fim; e

II - as entidades cadastradas e consideradas aptas em cada categoria elegerão, entre si, seus representantes, titulares e suplentes, em reunião específica supervisionada pelo órgão competente do Governo do Estado.

Art. 6º A Diretoria do CBH AGORA será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário Executivo e 1 (um) Secretário Executivo Adjunto, eleitos por seus pares, em sua primeira reunião, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Presidente do comitê poderá propor a criação de câmaras técnicas especializadas, bem como convidar outras instituições para o assessoramento às deliberações do comitê e consultar as entidades e os especialistas relacionados com o uso dos recursos hídricos ou com a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, sempre que necessário.

Art. 7º O processo eleitoral para os mandatos seguintes, tanto para o preenchimento das vagas de cada categoria quanto para a composição da Diretoria, será definido pelo regimento interno do comitê.

Art. 8º A Diretoria do CBH AGORA contará com o apoio administrativo da Gerência de Instrumentos de Gestão da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com a função de auxiliar nas reuniões e nas atribuições do comitê até a implementação da cobrança pelo uso da água na bacia.

Art. 9º As funções de representante de entidade/membro no comitê não serão remuneradas.

Art. 10. Fica instituída a Diretoria Provisória do CBH AGORA para, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a sua posse:

I - coordenar e organizar a instalação do CBH AGORA;

II - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

III - elaborar e aprovar as regras do processo eleitoral;

IV - executar a mobilização e a divulgação para o processo eleitoral;

V - promover a eleição dos membros do plenário do comitê; e

VI - instalar o CBH AGORA, dar posse aos seus membros e eleger a Diretoria do comitê.

Parágrafo único. Após a conclusão do processo eleitoral e a instalação do CBH AGORA, a Diretoria Provisória ficará automaticamente extinta.

Art. 11. A Diretoria Provisória do CBH AGORA terá a seguinte composição:

I - Presidente: representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

II - Vice-Presidente: representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG;

III - Secretário Executivo: representante da Associação dos Produtores do Vale do Araguaia Agricultura Sustentável - APROVA A&S; e

IV - Grupo Assessor, composto por:

a) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;

b) 1 (um) representante da Universidade Federal de Goiás - UFG;

c) 1 (um) representante da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO;

d) 1 (um) representante da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH - Seção Goiás;

e) 1 (um) representante da Associação Goiana dos Municípios - AGM;

f) 1 (um) representante da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo; e

g) 1 (um) representante da Associação das Pequenas Centrais Hidrelétricas de Goiás - APCH.

Art. 12. As instituições que compõem a Diretoria Provisória deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, indicar à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD os nomes de seus representantes titulares e suplentes.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dará posse aos integrantes da Diretoria Provisória no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a indicação dos nomes a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 13. Ficam revogados o Decreto nº 7.337, de 13 de maio de 2011, e o Decreto nº 7.957, de 7 de agosto de 2013.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 262097

DECRETO Nº 9.973, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "m", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000048000046, do Poder Executivo, especialmente o Despacho nº 5.339/2020/PPMA/09783, da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, e o Processo TCM-GO nº 15.365/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Goiás, o imóvel com benfeitorias localizado na Rua 68, Lote 77 da Quadra 126, Setor Central, Goiânia/GO, com área de 633,75 m², matriculado sob o nº 5.445 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º se destina ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, em razão do interesse público, pela necessidade premente de ampliação do espaço físico de sua sede, para a continuidade de sua prerrogativa constitucional de controle externo dos municípios goianos, em auxílio às câmaras legislativas municipais, conforme o Processo TCM-GO nº 15.365/19.

Art. 3º Conforme o art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, que justifica a imissão provisória da posse do imóvel identificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado, conforme a Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Orçamento Anual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, consignados na Classificação Orçamentária 2021.0301.032.1006.2008.4.5.90.61.06, relativo ao exercício corrente e aos futuros, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeiras e orçamentárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 262098

DECRETO Nº 9.974, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo Único do Decreto nº 9.948, de 16 de setembro de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI a celebrar e manter os contratos temporários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202114304001036,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 9.948, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DISCRIMINADA POR FUNÇÕES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ANALISTA DE PROJETOS	1 - planejar, executar e monitorar projetos; 2 - conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto, baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais; 3 - elaborar e publicar os documentos dos projetos no ambiente corporativo; 4 - assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; 5 - definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; 6 - coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados; 7 - articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas; 8 - elaborar cronograma; 9 - gerar relatórios periódicos; 10 - receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; 11 - gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos; e 12 - realizar atividades correlatas.
.....



APOIO ADMINISTRATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Diploma de conclusão de Ensino Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
DESENVOLVEDOR WEB	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Economia, Administração de Empresas, Relações Internacionais ou em qualquer área com pós-graduação em Gestão de Financeira, Inteligência Competitiva ou afins (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE DADOS E BUSINESS INTELLIGENCE - BI	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE SISTEMAS	Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação ou diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área e pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE PROCESSOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

ESPECIALISTA EM EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX)	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DE DADOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (com carga horária mínima de 360 horas), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
.....

“(NR)

Protocolo 262100

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100066010581,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNNO MEDEIROS DOS SANTOS, CPF nº 957.779.541-20, do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe “A”, Referência “0”, do Grupo Ocupacional Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Goiania, 20 de outubro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 262168

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2021 -SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 202118037003509, resolve designar a servidora MIRIAN FONTOURA MOREIRA CPF



Nº 722.230.900-44, para atuar como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Termo de Cooperação nº 06/2021**, celebrado entre a Secretaria -Geral da Governadoria e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ nº 01.567.601/0001-43.

Protocolo 261935

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2017**

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA -SGG.
Contratada: ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 07.194.751/0001-35.

Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do contrato nº 010/2017, tendo como escopo constar apenas a Secretaria-Geral da Governadoria como Contratante.

Processo nº: 2017.0001.300.2218.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2021.

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário da Secretaria-Geral da Governadoria.

Assinatura pela Contratada: Robson Alves da Silva - Representante Legal.

Protocolo 262099

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019**

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA -SGG/
GO.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 25.030.768/0001-39.

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual calculado com a aplicação de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos previstos no contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Processo nº: 2019.1803.700.3035.

Valor Total: R\$ 9.482,53 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Dotação Orçamentária: 2021.40.01.04.122.4200.4243.03.100 - Nota de Empenho nº 00158 de de 14/10/2021.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário.

Assinatura pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis- Representante Legal.

Protocolo 262102

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
06/2021 - SGG**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Processo SEI nº 202118037003509

Objeto: Concessão de Estágio Curricular aos Estudantes dos Cursos de Graduação Oferecidos pela UFG.

Dos recursos financeiros: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

Participes: Secretaria-Geral da Governadoria e a Universidade Federal de Goiás.

Vigência: 05 (cinco) anos, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

Protocolo 261933

Vice Governadoria

PORTARIA 120/2021 - VICEGOV, 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da comissão permanente de avaliação de bens móveis, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000973, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n.º 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa n.º 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

a) bom - em perfeitas condições de uso;

b) ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto; e

e) irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do Órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública;

IV - realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão; e

VI - instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - Reginaldo Faria Campos, CPF/ME: 263.535.981-49, Gestor de Finanças e Controle/Assessor Contábil, que a presidirá;

II - Eduardo Machado Mendonça, CPF/ME: 932.802.381-53, Analista de Gestão Governamental; e

III - Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, Assessor A4.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 104/2020 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 262091



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1532/2021

Designação de Gestor

Processo nº 202100005015679

Objeto do Ajuste: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Softwares CAD, BIM e de Edição de Vídeos e Imagens, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

Gestor: ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, CPF nº 728.417.021-20.

Suplente: CLEITON PAIVA AQUINO, CPF nº 708.552.851-68.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 261957

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1498/2021

Designação de Gestor

Processo nº 202100005013802

Objeto do Ajuste: aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de telefone headset com base discadora, para entrega imediata, visando atender às necessidades da Gerência de Logística Documental (GELD), que demandará 12 (doze) unidades do objeto, bem como da Gerência de Aquisições Corporativas (GEAC), que necessitará de 24 (vinte e quatro) unidades, ambas gerências vinculadas à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) do Estado de Goiás.

Contratada: SM DA SILVA SOLUÇÕES

Gestor: DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES, CPF nº 993.005.081-72.

Suplente: HELENI FLAUZINA DE MOURA, CPF nº 841.219.471-34.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 261967

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1509/2021

Designação de Gestor

Processo nº 202100005018297

Objeto do Ajuste: Aquisição de insumos para confecção de crachás.

Contratada: COSTA E SEABRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 08.986.761/0001-76.

Gestor: PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA, CPF nº 978.059.711-53.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 261968

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1504/2021

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação nº 021/2021

Processo nº 202100029002441

Objeto do Ajuste: promover parceria com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado, que selecionará 37 (trinta e sete) profissionais temporários, nas áreas de administração, agente administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Ouvidoria, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Especialista em Regulação, Programador, Técnico da Informação e Técnico em Edificações, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da AGR, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, artigo 37 da

Constituição Federal, no inciso X, artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.954, de 17 de setembro de 2021, mediante delegação de competência com transferência de conhecimento e suporte metodológico.

Cooperado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR

Gestor: RAFAEL ROCHA DE MACEDO, portador do CPF nº 948.877.481-91.

Suplente: ROBERTA RODRIGUES COSTA, portadora do CPF nº 861.161.261-20.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 261974

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2021

Processo nº 202110319001772

Participes: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto promover parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado, que selecionará 77 (setenta e sete) profissionais temporários, nas áreas de direito, administrativo nível médio e superior, engenharia civil, interprete de libras, profissional de tecnologia da informação, profissional de recreação e técnico de enfermagem para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da SEDS, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, no inciso X, artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.939, de 08 de setembro de 2021, mediante delegação de competência com transferência de conhecimento e suporte metodológico.

Vigência: 12 (doze) meses

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS): Wellington Matos de Lima

Protocolo 261949

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 /2021-SEAD

Processo: 202100005019808

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos (serviços comuns de engenharia), visando a expansão da Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 03, Setor Jardim América, Goiânia - GO

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Global.

Fontes Orçamentárias: 2021.18.01.04.128.1025.2170.04 (Fonte 142)

Data da abertura: 08/11/2021.

Horário: 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br/licitacoes-e-contratos

Informações: (62) 3201-5785

Derival Juliano do Prado

Pregoeiro - Portaria nº 1103/2021-SEAD

Protocolo 262110



Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria 452 - GAB/2021 - SEDI

Institui a **Comissão Permanente de Inventário** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 56, inciso VI, da Lei Estadual Nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual Nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual Nº 9.279, de 30 de julho de 2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Nº 012/2018 - SEAD, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Nº 005/2019 - SEAD, dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Intersecretarial Nº 01/2020 - SEAD, que dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o que estabelece o artigo 3º da Resolução Normativa Nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto Nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Nº 005 de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber da Setorial de Patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em Sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir Termo de Abertura de Inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela Setorial de Patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à Setorial de Patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à Setorial de Patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e

encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2021 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

Unidade Administrativa	Nome	CPF	Cargo
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	Robson Pires da Silva	043.004.461-56	Líder de Área ou Projeto
Gabinete do Secretário	Vitor Rodrigues Alves	052.118.731-14	Gerente de Apoio Administrativo e Logístico
Chefia de Gabinete	Edivan Marçal Magalhães	049.580.181-07	Assessor A7
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Stéfany Cezaria dos Anjos	041.887.071-35	Assessor A7
	Karoline Oderdenge Alvares	014.226.871-20	Assessor A7
Procuradoria Setorial	Daniel Garcia de Oliveira	723.707.501-20	Chefe da Procuradoria Setorial
Gerência da Secretaria-Geral	Elenisa Pinchemel Cerqueira de Souza	976.656.491-49	Gerente da Secretaria-Geral
Comunicação Setorial	Warlem Sabino	658.352.201-20	Chefe da Comunicação Setorial
Assessoria de Controle Interno	Renato Simão Bernardes	605.142.991-34	Assessor de Controle Interno
Superintendência de Gestão Integrada	Janine Almeida Silva Zaiden	698.564.001-04	Superintendente de Gestão Integrada
Gerência de Gestão e Finanças	Thiago Sávio Alves da Silva	944.439.711-49	Gerente de Gestão e Finanças
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Cláudio de Barros Martinez	519.563.908-63	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Tecnologia	Mário Mendes Barbosa Junior	975.259.011-04	Gerente de Tecnologia
Assessoria Contábil	Isnard Correia Barbosa	973.643.391-91	Assessor Contábil
Comissão Permanente de Correções e Tomada de Contas Especial	Leonardo de Castro Silva	410.916.391-91	Gestor Jurídico
Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Sheila Oliveira Pires	591.375.411-53	Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	José Teodoro Coelho	261.399.101-10	Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação Superior, Profissional e Tecnológica	-	-	Gerente de Educação Superior, Profissional e Tecnológica
Gerência de Gestão das Escolas do Futuro	Mychelly Ferreira Carlos Simões	806.542.901-72	Gerente de Gestão das Escolas do Futuro
	Aureliano Fernandes Neto	455.943.091-87	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica
	Pennepole Gomes Avelar	047.330.551-88	Assessor A8
Núcleo de Educação à Distância Léo Lince do Carmo Almeida	Jonatas Abreu Fernandes	004.896.911-70	Técnico em Gestão Pública
Superintendência de Inovação Tecnológica	Lidiane Monteiro de Abreu	988.178.411-53	Superintendente de Inovação Tecnológica
Gerência de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos	-	-	Gerente de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos
Gerência de Fomento às Incubadoras Tecnológicas e Startups	José Antonio Saraiva Junior	710.907.201-06	Gerente de Fomento às Incubadoras Tecnológicas e Startups
Gerência de Pesquisa, Projetos e Difusão de Tecnologia Avançada	Náide Souza Di Rocha	634.485.641-68	Gerente de Pesquisa, Projetos e Difusão de Tecnologia Avançada
Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Rodrigo Michel de Moraes	180.724.948-48	Subsecretário de Tecnologia da Informação
Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	William Divino Ferreira	586.443.341-15	Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação



Gerência de Gestão da Informação	Bruno Póvoa Leal	854.215.961-68	Gerente de Gestão da Informação
Gerência de Data Center e Redes	Breyner Jackson Rezende	934.615.181-15	Gerente de Data Center e Redes
Gerência de Serviços	Luucas Luciano Lucas Mendes Martins	007.504.571-04	Gerente de Serviços
Superintendência de Sistemas e Inovação	Luiselena Luna Esmeraldo	415.202.703-72	Superintendente de Sistemas e Inovação
Gerência de Governo Digital	Fabiano Ribeiro Bueno	000.142.591-92	Gerente de Governo Digital
Gerência de Inovação	Alaor José da Silva Júnior	890.286.001-91	Gerente de Inovação
Gerência de Sistemas	Rogério Braudes Araújo	875.439.821-53	Gerente de Sistemas
Superintendência de Políticas para Cidades e Infraestrutura	Ricardo Ferreira Souza	269.445.531-04	Superintendente de Políticas para Cidades e Infraestrutura
Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicação e Cidades Inteligentes	Rodrigo Costa Silveira	995.044.211-72	Gerente de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicação e Cidades Inteligentes
Gerência de Programas Metropolitanos e Habitacionais	Carlos Eduardo Silva de Faria	884.200.191-00	Gerente de Programas Metropolitanos e Habitacionais
Gerência de Políticas de Infraestrutura e Transporte	Iuri Castro Ferraz Silva	035.691.201-90	Gerente de Políticas de Infraestrutura e Transporte
Superintendência de Negócios Internacionais	Alexandre César Batista Freire	371.461.811-20	Superintendente de Negócios Internacionais
Gerência de Atração de Investimentos Internacionais			Gerente de Atração de Investimentos Internacionais
Gerência de Comércio Exterior	Marcos Dias de Paula	690.073.141-49	Gerente de Comércio Exterior
Gerência de Organização de Feiras e Eventos de Tecnologia Nacional e Internacional	Ronaldo Costa Fernandes Silveira	263.183.263-91	Gerente de Organização de Feiras e Eventos de Tecnologia Nacional e Internacional
Escolas do Futuro de Goiás - EFGs	Nome	CPF	Cargo
Escola do Futuro de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira Município: Santo Antônio do Descoberto / GO	Leandro Nery Fernandes	723.435.241-49	Diretor de Escola do Futuro
Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França Município: Goiânia / GO	Lóide Batista Magalhães Silva	818.039.311-91	Diretora de Escola do Futuro
Escola do Futuro de Goiás Raul Brandão de Castro Município: Mineiros / GO	-	-	Diretor de Escola do Futuro
Escola do Futuro de Goiás José Luiz Bittencourt Município: Goiânia / GO	Carina Savastano Pires Valente Fortaleza	873.479.031-49	Diretora de Escola do Futuro
Escola do Futuro de Goiás Luiz Rassi Município: Aparecida de Goiânia / GO	Vinicius Oliveira Seabra Guimarães	958.652.841-34	Diretor de Escola do Futuro
Gestão das EFGs pelo Convênio nº 01/2021 - SEDI (UFG/FUNAPE)	Nome	CPF	Cargo
Fundação de Amparo a Pesquisa - FUNAPE	Henrique Lobo Fernandes	004.754.881-99	Analista de Gestão e Patrimônio

Art. 3º - O cronograma de realização do Inventário 2021 se dará da seguinte forma:

Envio das Fichas de Apuração do Inventário	Verificação dos bens patrimoniais in loco	Prazo final para envio das Fichas conferidas e assinadas	Correções e possíveis alterações	Auditagem e lançamento das Fichas no SPMI
22/10/2021	25/10/2021 a 03/12/2021	12/11/2021	15/11/2021 a 03/11/2021	29/11/2021 a 03/12/2021

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Unidades Administrativas	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
--	--------------------------	--

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades desta Secretaria que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Os Diretores das Escolas do Futuro - EFGs deverão prestar todo e qualquer auxílio à Comissão de Inventário necessário à realização da auditoria na respectiva localidade.

Art. 6º - As Unidades Administrativas que possuem sob sua responsabilidade bens móveis oriundos de transferência de outro Órgão do Poder Executivo, deverão providenciar a verificação *in loco*, bem como realizar das tratativas para regularização dos bens móveis.

Art. 7º - Em relação às Unidades Administrativas que possuem bens imóveis sob sua gestão, há a necessidade de se observar as orientações expostas no Ofício nº 6826/2021 - SEAD (000023723175), em especial:

Em razão de não haver ainda um sistema informatizado de controle dos bens imóveis, encaminhamos em anexo planilha no formato excel preenchida, para confirmação ou não da ocupação dos bens imóveis ali relacionados, bem como, se for o caso, acrescentar imóveis que estejam ocupando e não constem da planilha para fins de regularização, exceto aqueles que estejam locados.

Solicitamos que, no momento de preenchimento da planilha, seja identificado o proprietário do imóvel e, em se tratando de imóvel de terceiros, encaminhar em anexo o documento que deu origem à ocupação (Termo de Cessão, Permissão, Concessão, ou documento congênere)

Cada imóvel incluído deverá conter as seguintes informações:

- Endereço completo do imóvel:** Rua, Quadra, Lote, Bairro, Cidade;
- Condição do imóvel:** Urbano ou Rural;
- Propriedade do imóvel:** Número de Registro em Cartório em nome de Estado, Município, particulares, etc;
- Nome do Cartório onde houve o registro do imóvel;**
- Área total do imóvel (m² ou ha);**
- Valor atribuído ao imóvel considerando a Planta Genérica de Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do município de localização do imóvel**

Necessário esclarecer, que a planilha deverá ser devolvida para a Superintendência Central de Patrimônio impreterivelmente, até o prazo máximo de **22 de novembro do corrente ano** com as informações e confirmações já expostas, permitindo assim que haja tempo suficiente para a consolidação das informações e envio à Superintendência Contábil.

Quanto aos **imóveis próprios** das entidades, estes deverão ser relacionados em **planilha separada**, nos mesmos moldes aqui apresentados, a qual deverá ser entregue impreterivelmente no **mesmo prazo estabelecido**.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

(assinado digitalmente)

JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Delegação n.º 453/2020 - SEDI (DOE n.º 23.432, de 20/11/2020)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, em Goiânia - GO.

Protocolo 262115

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

EXTRATO DO CONTRATO 35-2021

Processo: 202100017008674 Contratante: SEMAD-GO Contratada: F.L. MAIA LTDA, CNPJ 17.837.526/0001-23 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E CONFECÇÕES DE CHAVES E FORNECIMENTO DE FECHADURAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA Vigência: 12 meses (19/11/2021 a 19/11/2022). Valor: R\$ 6.776,83 Outorga: 20/10/2021.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 261934

Portaria 242/2021 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 32/2021- SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.491 - Suplemento, de 16 de fevereiro de 2021, e

Considerando o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional"; em especial o art. 3º, inc. VI, que considera "agente responsável: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para realizar a pesquisa de preços", resolve:

Art. 1º ESTABELECE, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a adoção de procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes e também subsidiar as contratações realizadas, nos moldes do Decreto supracitado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, em cumprimento ao dispositivo legal supramencionado, como agentes responsáveis pela realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da SEMAD:

NOME	CARGO	CPF
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE INDUSTRIAL	777.609.301-78
ADRIANA FELICIANO BONATELLI	ANALISTA AMBIENTAL	908.425.101-68
AMANDHA FERREIRA DE REZENDE	TÉCNICO AMBIENTAL	022.495.091-66
ANANGELICA SOUSA SANTOS BARRA	TÉCNICO AMBIENTAL	707.238.691-20
ANTÔNIO CARLOS ALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAIXEGO	478.615.171-87
DANIELLA CARPANEDA MACHADO	GESTORA DE RECURSOS NATURAIS	825.461.931-04
DANIELLY LARA ROCHA MEDEIROS	LICENCIADOR MUNICIPAL - ITAPACI	705.316.921-91

EDJALMA QUEIROZ DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	992.225.661-49
ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	005.388.851-06
ESIO SOARES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	124.622.331-72
EVANILDE CAMURÇA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAIXEGO	382.269.791-53
EVARISTO PEREIRA LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAIXEGO	196.410.281-20
HEBE RODRIGUES LEMOS	GESTORA JURÍDICA	813.771.691-20
JOSÉ BENTO DA ROCHA	REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GDF	855.969.301-72
JOSÉ CARLOS MELO BUENO	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAIXEGO	228.083.451-00
JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	898.317.641-53
LINA MÁRCIA MARTINS RUA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	870.122.437-91
MARIA IZABEL EVANGELISTA ANASTÁCIO TORRES	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CAIXEGO	148.131.901-97
MARIA REGINA MELO MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAIXEGO	441.450.551-87
MAURICIO DA CUNHA KOKRDA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	370.451.641-49
MÍRIAM JACINTO DO EGITO	ANALISTA DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	263.797.671-34
NILTON MATIAS BARRETO JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	977.862.841-68
OLAIR JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	779.803.011-53
OTÁVIO LOPES FERRAZ	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	047.627.448-67
PAULA GOMIDE NAVES GOULART	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	202.381.641-26
PEDRO PAULO ALVES GODOI	ANALISTA AMBIENTAL	040.434.976-52
PRYSILLA TEIXEIRA MARGON	GESTORA PÚBLICA	844.390.331-72
RENATA KARINE DE CARVALHO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	998.038.011-04
SIUZETE MARQUES DE SOUSA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	303.173.041-00
WILLYS MOURA RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	347.947.781-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Portaria 32/2021 (DOE/GO nº 23.491, de 16/02/2021 -
Suplemento)

Protocolo 262151



Secretaria de Estado da Educação

Portaria 4214/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Andréa Lúcia da Costa, CPF nº 024.705.141-18, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO, Nayara Karolina Marques, CPF nº 051.636.591-62, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO e Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito, CPF nº 022.497.531-56, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de Cobertura de Quadra Escolar Pequena - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas, no município de Minaçu - GO. Objeto do Processo nº 201700006009049, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Alana Aparecida Costa, CPF nº 045.679.291-01, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 0790/2020 - Seduc, de 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 261899

Portaria 4124/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-G e Ítalo Augusto Marques, CPF nº 041.599.621-06, Engenheiro Elétrico, CREA 1017314080/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Conclusão de Construção do Colégio Estadual Dom Abel - Padrão Século XXI, no município de Jataí -GO. Objeto do Processo nº 202100006034169, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Vinicius Pinheiro, CPF nº 103.694.006-31, Engenheiro Civil, CREA 23107-D/DF, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 1922/2021 - Seduc, de 01 dias do mês de junho de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262129

Portaria 4125/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Ítalo Augusto Marques, CPF nº 041.599.621-06, Engenheiro Elétrico, CREA 1017314080/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação no Colégio Estadual do Sol, no município de Rio Verde - GO. Objeto do Processo nº 202100006022175, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Vinicius Pinheiro, CPF nº 103.694.006-31, Engenheiro Civil, CREA 23107-D/DF, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 1437/2021 - Seduc, de 26 dias do mês de abril de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262130

Portaria 4131/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Designa o servidor: Thales Gondim Zorzetti Aires, CPF nº 001.902.851-25, Arquiteto, CAU A48660-4, lotado na Gerência de Projetos e Infraestrutura, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à perfuração de poço artesiano (ou Poço Tubular Profundo), serviço a ser executado na Centralizada da Secretaria de Estado da Educação, no município de Goiânia - GO. Objeto do Processo nº 202100006061309.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262131



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006027296 Data:
27/04/2021
Nome : Astral Científica Comércio de Produtos Equipamentos Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 058/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Astral Científica Comércio de Produtos Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 058/2021, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** Terá o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 1- Dotação Compactada: 2021.2401.199 / Nota de Empenho: 00015 / Classificação Funcional: 12 362 108 2.017 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Fonte: 260 / data: 23/09/2021 / Valor: R\$ 320.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021.**

Protocolo 262114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000006004606 Data:
28/01/2020
Nome : MRL Construtora Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 296/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MRL Construtora Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DA MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 073/2020. **DAS ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R\$ 99.025,14 (noventa e nove mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos). II - **Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2021.2401.179 / Nota de Empenho: 00137 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 100 / data: 20/10/2021 / Valor: R\$ 99.025,14. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021.**

Protocolo 262173

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006034167 Data:
21/05/2021
Nome : Construtora Ferreira Pessoa Ltda - EPP
Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 148/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Construtora Ferreira Pessoa Ltda - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva, no Município de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2021. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 4.576.254,32 (quatro milhões,

quinzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2021.2401.179 / Nota de Empenho: 00210 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Data de emissão: 15/10/2021 / Valor: R\$ 490.611,80. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021.**

Protocolo 262124

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 581 - Centro, Itumbiara, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 004/2021; Proc. nº 2021.0000.606.1468. **Abertura: 09 de novembro de 2021, às 09h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** **Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de Quadra Coberta (Ação 9), no CEPI Homero Orlando Ribeiro, no município de Itumbiara-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 565.981,94.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br. Informações na CRE de Itumbiara, (64) 3294-0300, E-mail: regional.itumbiara@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Rosângela Aparecida Silva Marques
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 261956

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 017/2021; Proc. 2021.0000.601.3424. **Abertura: 09 de novembro de 2021, às 09h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Colégio Estadual Dom Bosco, no município de São Miguel do Araguaia-GO.** Fonte: 116. Total Estimado: **R\$ 641.627,12.** Retire e acompanhe o Edital no site: <https://site.educacao.go.gov.br>. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 261965

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.604.2431 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma, no Centro de Ensino em Período Integral Presidente Vargas, no município de Formosa-GO. Empresa Vencedora: Construtora Orion Ltda, CNPJ: 43.680.089/0001-97, no valor de R\$ 593.359,78.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 261980



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**## AVISO DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA/PNAE**

##TEX A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 09/2021**, Processo Principal nº **202100006030251**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente ao CEPI Polivalente Profª Antusa, CRE-Campos Belos. A Unidade Escolar jurisdicionada, estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais do dia **22.10.2021 até 10.11.2021**, com abertura de Sessão Pública dia **11.11.2021**. Retire e acompanhe os Editais no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações com a Unidade Escolar

##DAT Goiânia, 20 de outubro de 2021

##ASS **Alessandra Batista Lago**

##CAR Gerente de Licitação

Protocolo 262120

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2020.0000.603.2111 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO.** Empresa vencedora: **Lars Locações e Engenharia Eireli**, CNPJ: **18.504.013/0001-63**, no valor de **R\$ 5.937.330,17**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9564/9567/9568 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de outubro de 2021

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 262180

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 327/2021 - SEEL

O **Secretário De Estado De Esporte E Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576004293**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **TERITA MICHELE DA SILVA**, portadora do CPF nº 007.125.541-90, ocupante do cargo de professor, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais esportivos destinados a implementação de ações de iniciação ao esporte e esporte paralímpico nos municípios goianos atendidos pelo Programa Goiás Social, e **IVALTO GOMES DE MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário De Estado De Esporte E Lazer,
aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262088

Portaria 328/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576005010**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **CAIO CÉSAR MALTA MOREIRA**, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Aquisição de material gráfico para realização dos Jogos Abertos 2021, conforme demanda, e o servidor **DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES**, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de



fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262092

Portaria 329/2021 - SEEL

O Secretário De Estado De Esporte E Lazer, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576003229**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **TERITA MICHELE DA SILVA**, portadora do CPF nº 007.125.541-90, ocupante do cargo de professor, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de uniformes esportivos e materiais para assegurar a participação das delegações goianas nas Parolimpíadas Escolares, e **PRISCILA MONTEIRO HADDAD**, inscrito no CPF sob o nº 806.572.811-15, ocupante do cargo de professor, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário De Estado De Esporte E Lazer, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262093

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0801, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestor de projeto de transferência de recursos do Fundo Federal para o Fundo Estadual (fundo a fundo).

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016027223,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos projetos federais firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS**, inscrito no CPF nº 347.147.401-30, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, para atuar como Gestor do Projeto "Eixo VI - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - Projeto de desenvolvimento pessoal em Educação Financeira - Plano de Ação GECARE (000023900785)", contemplado no Termo de Adesão nº 17/2020 (000023900717), celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.

Art. 2º Designar o servidor **JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 992.185.421-68, ocupante do cargo de Major QOPM, para atuar como Suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Adesão e instrumentos normativos que regem a transferência de recursos fundo a fundo,



especialmente quanto à matéria específica por eixo do projeto contemplado, garantindo o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do Termo de Adesão;

II - participar na elaboração de documentos necessários a impulsionar qualquer ato de gestão, imprescindível à execução, fiscalização e prestação de contas do referido projeto;

III - observar e fazer cumprir todos os prazos, bem como, a vigência do instrumento para a execução do objeto; e

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Estabelecer que o Gestor observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 261919

PORTARIA Nº 0799, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016020314,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 725.605.091-72, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 099/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa XP ON CONSULTORIA

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.065/0001-29, cujo objeto constitui na aquisição de Licença de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, com período de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora PÂMELLA MELO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 699.309.021-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 261923

PORTARIA Nº 0796, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o



que consta do Processo SEI nº 202100002099977, notadamente do Parecer GEAP nº 2082/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Major QOPM 28.446 JÚLIO CÉSAR CLEMENTINO DA SILVA, titular do CPF nº 794.763.091-72, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 261924

PORTARIA Nº 0781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202000002008504, notadamente do Parecer GEAP nº 1926/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover a Tenente-Coronel QOSPM 27.780 KETHY NASSAR FERREIRA ARAÚJO, titular do CPF nº 360.497.861-00, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 261926

PORTARIA Nº 0773, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui normas e procedimentos a serem seguidos para a regularização da carga patrimonial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202100016024864,

Considerando a necessidade de atender as diretrizes estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, pelo Decreto estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018 e pela Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017 e de disciplinar os procedimentos para gestão de bens moveis que compõem o patrimônio desta Pasta; e

Considerando as Instruções Normativas nº 012, publicada no DOE nº 22.948, de 7 de dezembro de 2018 e nº 005, publicada no DOE nº 23.126, de 30 de agosto de 2019, de promoção de forma contínua e sistemática do controle patrimonial e contábil dos bens permanentes e também a necessidade de nortear as movimentações patrimoniais quanto à incorporação, desincorporação, cessão de uso, transferência, dentre outras formas de movimentação patrimonial, resolve:

Art. 1º Instituir o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento dos bens móveis, para que seja enviado ao Departamento de Patrimônio as cópias de Notas Fiscais atestadas, empenho ou Termo de doação, para fins de realização do Tombamento no Sistema de Patrimônio Móvel e Imóvel do Estado de Goiás - SPMI.

Art. 2º Instituir o prazo de 15 (quinze) dias para que seja informado ao Departamento de Patrimônio o destino dos bens que constam no Relatório de Bens Permanentes da Unidade Administrativa e que porventura não tenham sido encontrados quando da realização do inventário.

Art. 3º Proibir a realização de movimentação física de bens sem a devida solicitação ao Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio deverá ser comunicado imediatamente se houver mudança ou criação de novas localizações para as devidas regularizações junto SPMI.

Art. 4º Designar os gestores das Unidades Administrativas, responsáveis pela carga patrimonial, como encarregados pela conferência e assinatura do Termo de Responsabilidade, após a realização do inventário realizado pela Comissão designada pelo gestor da Secretaria.

§ 1º O Departamento de Patrimônio realizará anualmente auditoria nas Unidades Administrativas e se constatada alguma irregularidade, o titular será responsabilizado na forma da Lei.

§ 2º Fica sob a responsabilidade do Titular da Unidade Administrativa, quando da remoção ou transferência de um servidor, a verificação de que não possui bens da fazenda pública sob sua guarda.

§ 3º Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar por eles e de comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

§ 4º O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implicam, necessariamente, na transferência da titularidade do responsável dessa Unidade Administrativa no sistema informatizado de controle de bens patrimoniais.

§ 5º O novo titular, recebendo a relação de bens de sua Unidade, deve efetuar ou solicitar ao órgão de controle patrimonial a verificação da existência física dos bens listados e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da lista solicitada pelo novo gestor em questão.

Art. 5º Estabelecer que o titular da Unidade Administrativa e/ou o servidor que não cumprir o estabelecido nessa Portaria será responsabilizado por meio de processos administrativos cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 262169



EXTRATO DO CONTRATO 077/2021

Processo: 202000002129604. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: General Motors do Brasil Ltda, CNPJ 59.275.792/0001-50. Objeto: Aquisição de veículos utilitários 4x4. Vigência: 12 meses. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Data Assinatura: 20/10/2021.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 261936

EXTRATO DO CONTRATO 051/2021

Processo: 202000002129604. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Biotecnologia Ltda, CNPJ 63.067.904/0002-35. Objeto: Aquisição de licenças do software GeneMapper™ IDX versão 1.6 por exclusividade de venda. Vigência: 12 meses. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Data Assinatura: 20/10/2021.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 262072

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/2021-GGP

Sra. Andresa Tokumi Franco Yamamoto,
Superintendente de Gestão Integrada, da
Secretaria de Estado da Segurança Pública,
no uso de suas atribuições legais,

Notificamos via Edital Sr. **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, portador do CPF nº: **013.923.601-53**, residente e domiciliado à Rua Bruno Pereira Valoes, Q 120, L. 03 nº 14, Setor Araguaia, CEP 76.240-000, Aragarças - Goiás, que conforme Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, a comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua 17, Qd 01, Lt 01, Setor Aeroviário, Goiânia-GO - CEP: 74435-300 ou entrar em contato pelo telefone (62) 3201 - 1125, a fim de regularizar o recadastramento anual.

Conforme artigo 10-A, parágrafo 1º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001 "**A falta de recadastramento previsto neste artigo implicará suspensão do pagamento do benefício a partir do 3º (terceiro) mês subsequente ao do aniversário do pensionista até que a situação do faltoso seja regularizada**", esta Gerência solicita a regularização do benefício do Anistiado contando no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta notificação, tendo em vista que constam 03 (três) anos da falta do recadastramento junto a esta Gerência. **A não regularização** ocorrerá da suspensão do pagamento a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação desta, ou caso o prazo ultrapassar o dia **28/10/2021** da publicação desta, ocorrerá automaticamente o bloqueio do pagamento do (a) beneficiário (a).

Após decorrer 12 (doze) meses da não regularização cadastral, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento implicará cancelamento definitivo do benefício do(a) anistiado(a) ou do(a) pensionista, mediante processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos beneficiários.

Fica o (a) noticiado (a), ciente da não regularização no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta Notificação para entrar em contato com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública terá BLOQUEIO do benefício do(a) do Anistiado.

Superintendência de Gestão Integrada/SSP/GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Andresa Tokumi Franco Yamamoto
Superintendente de Gestão Integrada SGI/SSP

Protocolo 261989

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2021

Às 14:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000016030759, Pregão 037/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Serviço de análise desenvolvimento e manutenção de sistema. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 36.765.378/0001-23 - Memora Processos Inovadores S.A. Valor Total: R\$ 9.116.118,00.

Item nº 02 - Emp. especializada na prest. de serviços de quadros de carga. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 36.765.378/0001-23 - Memora Processos Inovadores S.A. Valor Total: R\$ 5.346.000,00.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 262132

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 083/2021 Substituição Gestor FR 21ª CIPM- 2021 - PM O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002115582,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 33.931 Herinque Prata Fontenelle, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (21ª CIPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 26.947 Idelvany Dark Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.510.681-72, residente na Avenida Goiás, Qd P, Lote 14, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás/GO, CEP 75.920-000 a função de Gestor do Fundo Rotativo da 21ª CIPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da 21ª CIPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 21ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1254, Operação: 006, Conta Corrente: 71.154-7, Santa Helena de Goiás-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;



e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, ao 18 dia de outubro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 262007

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e <http://www.pm.go.gov.br> e www.seguranca.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021/PMGO do TIPO Menor Preço por Lote. PROCESSO: 202100002101196. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: Aquisição de quatro embarcações e acessórios essenciais para o policiamento náutico realizado pelo Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/11/2021** HORA: **08h30min** (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ 1.041.153,32 (um milhão, quatrocenta e um mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

MARCOS DANIEL SOEIRO MAAS - 2º Tenente PM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

Protocolo 262179

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 20/2019 - SSP/CBMGO X IPASGO - CBM

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2019 - SSP/CBMGO X IPASGO - CBM. Processo nº: 201900011015099. Convenientes: Secretária de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.580/0001-38, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, CNPJ: 01.246.693/0001-60. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos servidores designados pelo IPASGO, para acompanhar e fiscalizar o convênio, bem como os recursos repassados, previsto na "Clausula Oitava" da avença original em consonância com o artigo. 62 da Lei Estadual nº 17.928/2012. Data de assinatura: 06/10/2021. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 08/10/2021. Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 261932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 - CBMGO

Processo: 202100011020176.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021 - CBM/GO.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: BHC Comércio de gases e transporte LTDA ME, CNPJ nº 13.143.803/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal sob demanda.

Quantidade total: 1.250 m³.

Valor Unitário: R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).

Fonte de Recurso: 161 - Taxas por Serviços Públicos

Vigência do Contrato: 20/10/2021 a 19/10/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 262176

EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP Nº 041/2021 - CLC/PGE/ AP

Processo SEI-GO nº: 202100011023955.

Ata de Registro de Preços: nº 041/2021-CLC/PGE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021-CLC/PGE/AP, objeto do Processo SIGA nº 00038/PGE/2020/AP.

Órgão Gerenciador: Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE/AP).

Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Titular do Registro/Fornecedor: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66.

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) Mangueiras de combate a incêndio.

Fonte de Recurso: 161 - Taxas por Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 2021.2953.06.182.1002.2003.04 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Valor Total: R\$ 75.839,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 27/05/2021 até 26/05/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 261886

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 410/2021 - DGAP

Processo: 202116448040123. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Rafael Lourenço Andrade, inscrito no CPF nº 992.144.071-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor(a) do Contratos nº 032/2021 - DGAP. E designara servidora Verônica Gomes Ribeiro, inscrito no CPF nº 724.326.161-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para o exercício da função de Gestor(a) Suplente do Contrato nº 032/2021 - DGAP, para o exercício da função de Gestor(a) Suplente(a) do Contrato nº 032/2021 - DGAP. § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Trivale Administração LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível. Art. 2º- Estabelecer as obrigações do Gestor/Suplente do Contrato 032/2021. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia-GO, 19/10/2021.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES.

Protocolo 261893

EXTRATO DA PORTARIA Nº 411/2021 - DGAP

Processo: 202116448036464. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Douglas Fernando Tavares, inscrito no CPF nº 796.031.301-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 027/2021



- DGAP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições. E designar o servidor Gabriel Sepulva Gomes Guimarães, inscrito no CPF nº 017.136.991-25, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para o exercício da função de Gestor(a) Suplente do Contrato nº 027/2021- DGAP nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições. §1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a RJC Defesa e Aeroespacial LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de baixa letalidade (Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO), do tipo Espargidor de Agente Pimenta, para uso na Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás - DGAP. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor/Suplente do Contrato 027/2021. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia-GO, 19/10/2021.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES.

Protocolo 261897

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 - DGAP

Processo: 202116448036464. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. RJC Defesa e Aeroespacial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 71.919.328/0001-54. Objeto: fornecimento de materiais de baixa letalidade (Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO), do tipo Espargidor de Agente Pimenta, para uso na Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás - DGAP. Vigência: 12 meses. Recurso: 223/Transferências Correntes (UNIÃO). Valor total: R\$ 50.664,30 (Cinquenta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Data da assinatura: 19/10/2021. Vigência: 19/10/2021 à 18/10/2022

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 261895

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - DGAP

Processo: 202116448040123. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, CNPJ/MF: 73.797.383/0001-44. Contratada: Trivale Administração LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97. Objeto: prestação do serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: 4.542.934,46 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 19/10/2021. Vigência: 19/11/2021 à 18/11/2022.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 261896

Termo de Descentralização Orçamentária nº 003/2021

Processo: 202116448047128. Autoriza a descentralização orçamentária de R\$ 19.258,45 (dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) do TITULAR: 2906-Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP, para o GERENCIADOR: 6701 - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, com a finalidade de regularizar o pagamento da medição final do Contrato nº 024/2017-PR-NJ. Dotação orçamentária: 2021.29.51.14.421.1030.3040.04, fonte 100. Vigência: 19/10/2021 à 18/04/2022. Data da assinatura: 19/10/2021.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES- TEN.

CEL. PM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 261901

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - DGAP

Nos termos do Artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, RATIFICO o inteiro teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021/DGAP exarada pelo Presidente

da Comissão de Licitação da DGAP, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202116448026357, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.092.431/0001-96, para aquisição de 331 (trezentos e trinta e um) GL-103 -JATO DIRETO LACRIMOGÊNICO; 1.008 (mil e oito) JATO DIRETO PIMENTA DE CURTO ALCANCE; 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro) AM-403/PSR -PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE destinadas à atender as necessidades da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Publique-se na imprensa oficial para que surtam os efeitos legais. Data :19/10/2021.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES Ten-Cel
PM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 261937

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 1654/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MUNDO NOVO - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010011302. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 261990

Portaria 1655/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CEZARINA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009161. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma



só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 261991

Portaria 1659/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009173. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 261993

Portaria 1661/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de URUANA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009823. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 261995

Portaria 1662/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PETROLINA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009816. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262001

Portaria 1664/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de COLINAS DO SUL - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010008924. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262002

Portaria 1665/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de IVOLÂNDIA - GO, cujo objeto é Custeio,

constante no processo nº 202100010009911. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262009

Portaria 1671/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 1771/2020 que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de **Rubiataba**, cujo objeto é a aquisição de reforma do Hospital Municipal, constante no processo nº **202000010007944**.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO - Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 262010

Portaria 1666/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de GOIANIRA - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202100010009167. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por

meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do

Protocolo 262015

Portaria 1667/2021 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de URUANA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009822. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262017

Portaria 1668/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de POSSE - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009649. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262019



Portaria 1669/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MOZARLÂNDIA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009834. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262021

Portaria 1685/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010009868. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262023

Portaria 1686/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria

Municipal de Saúde de São Domingos, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010009867. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262027

Portaria 1687/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010009471. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262030

Portaria 1690/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porteirão, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100063000134. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas,



relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262033

Portaria Nº 1716/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Municipal de Saúde de CASTELÂNDIA- GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202100010009287. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262038

Portaria Nº 1715/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PETROLINA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010008681. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262039

Portaria Nº 1717/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ANHANGUERA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010007677. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativo aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262040

Portaria n. 1718/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de IPIRANGA DE GOIAS, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010007916. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262041

Portaria 1745/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria



Municipal de Saúde de São Domingos, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010009325. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262043

Portaria 1746/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Abadiânia, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010008910. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262045

Portaria 1747/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010009466. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica

e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262048

Portaria 1749/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010008700. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262051

Portaria n. 1757/2021 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de JATAÍ- GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009748. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262053



Portaria n. 1761/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MIMOSO DE GOIAS, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010009038. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262055

Portaria n. 1762/2021 - SES **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de APORÉ - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010019516. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da

consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Protocolo 262057

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 199/2021. Proc:202100010015726 - Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição e instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados à SES-GO e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos..** Valor estimado: R\$ **1.133.472,74**

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:30 h do dia 21/10/2020 (Horário de Brasília). Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 10/11/2021 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 20 de outubro 2021.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 261984

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fones: 3201-3800/3863, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

Proc: **202100010024408** Modalidade: P.E. N.º **200/2021.**

Objeto: **Registro de Preço para eventuais aquisições, por meio de contratação futura, de medicamentos, destinados ao Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE/SES-GO, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos.** Valor Estimado: R\$ **604.108,96.**

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16h:00min do dia 21/10/2021 (Horário de Brasília). Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h:00min do dia 09/11/2021 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2021.

Natal de Castro- Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 261986

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SES/GO

Pregão Eletrônico: 068/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para fins de operação e funcionamento da Unidade de Saúde hospitalar da Região Norte do estado de Goiás (Hospital Estadual e Maternidade de Uruaçu - HEMU), e demais órgãos interessados.

Tipo: Menor Preço por Item.

Processo: 202000010032406.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	01.
BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	02.836.248/0001-12	02.
KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - EPP.	79.805.263/0001-28	05,08.



EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.	10.335.819/0001-63	10.
CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.477.694/0001-64	12.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	(64535) ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO. MARCA: ASPIRATEX FABRICANTE: ASPIRATEX MODELO/VERSÃO: HR-6005-C2	UNID.	64	3.500,00	224.000,00
02	(32936) BISTURI. MARCA/FABRICANTE: BARRFAB. MODELO: LE3. REGISTRO ANVISA: 80009860012.	UNID.	06	20.237,33	121.423,98
05	(73475) FOCO CENTRAL DE TETO. MODELO: FOCO CIRÚRGICO SKYLED 160 + 120 - TETO. MARCA: KSS. REG. M.S. nº. 10242640034.	UNID.	10	29.999,99	299.999,999
08	(73477) MESA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA. MODELO: MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA VISION T4 LEITO DESLIZANTE. R.M.S. 10242640033.	UNID.	03	39.900,00	119.700,00
10	(44628) MICROSCÓPIO CIRÚRGICO. MARCA: OPTO MODELO: SM NOVUS IB-Z NEURO/COLUNA LED FABRICANTE: OPTO ELETRÔNICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 10309579002.	UNID.	01	355.063,01	355.063,01
12	(78383) ELETROENCEFALÓGRAFO EEG. Modelo -IBLUE 52 COM 52 CANAIS. Registro do equipamento na ANVISA: 80884610001. Marca: iCelera.	UNID.	01	29.699,00	29.699,00
VALOR TOTAL R\$					1.149.885,89

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; pela Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; pelo Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; pelo Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012; a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SI/SES-GO

Protocolo 261988

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000024537940/2021- NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202110319004572

RITO: ORDINÁRIO
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei n.º 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATo: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento ORDINÁRIO, artigo 202 inciso LXXI da Lei 20.756/20, em desfavor da referida servidora, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 19/10/2021

Protocolo 261954

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, processo nº **201910319001007**, destinada à contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho,

fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças nas quais sejam necessárias à manutenção de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, pelo período de 12 (doze) meses e até a homologação da ata de registro preço a ser formalizada pela SEAD por meio do processo 202100005017068, caso esta seja mais vantajosa à Administração, com **abertura** prevista para o **dia 22 de outubro de 2021**, às **09:00 horas, FICA ADIADO SINE DIE** para alterações no Edital. Os interessados poderão em horário comercial obter mais informações na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, situada na Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco D, 1º Andar, Setor Central - Goiânia/GO - CEP.74.003-010, Goiânia/GO, fone: (62)3201 5342.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Stênia Almeida Castro
Pregoeira

Protocolo 261969

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 271/2021 - SECULT

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo de Exoneração da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e ainda, considerando o disposto no Art. 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; resolve:



Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Processo Administrativo de Exoneração, a que se refere o Art. 33, § 2º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e Art. 35 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, instituída pela Portaria nº 036/2019-GAB/SECULT, de 06 de maio de 2019, que passará a ser composta pelos servidores:

I - Solange Maria de Santana e Silva, Analista de Gestão Governamental, CPF nº 633.520.361-87 - Presidente;

II - Leandro Santiago de Azeredo, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 806.440.581-53 - Membro;

III - Keli Cristine Lemes de Souza Oliveira, Professor - IV, CPF nº 778.850.901-91 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262066

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo SEI: 202117645001094

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e **MUNICÍPIO DE HIDROLINA - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.230/0001-30.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de **Hidrolina**, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicienne Moura - Secretário

Assina pelo Município: Eli Gonçalves Siqueira - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262133

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

Processo SEI: 202117645001114

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e **MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.647.3030/00001-26.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de **Pilar de Goiás**, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicienne Moura - Secretário

Assina pelo Município: Tiago Japiassu Batista Do Nascimento Andrade - Prefeito.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262137

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

Processo SEI: 202117645001098

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e **MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de **Goiás**, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicienne Moura - Secretário

Assina pelo Município: Aderson Liberato Gouvea - Prefeito.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262141

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2021

Processo SEI: 202117645001092

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.223.916/0001-73

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de **Jaraguá**, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicienne Moura - Secretário

Assina pelo Município: Paulo Vítor Avelar - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262144

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

Processo SEI: 202117645001095

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIAS - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.669.976/0001-87

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de **Santa Cruz de Goiás**, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicienne Moura - Secretário

Assina pelo Município: Ângelo Natal da Paz - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262148

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021

Processo SEI: 202117645001138

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.468.437/00001-80

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folgedos das Cavalhadas no município de São Francisco de Goiás, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicene Moura - Secretário

Assina pelo Município: Cleuton Gomes De Moura - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262152

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Processo: 201400026000132

Identificação do Termo: Rescisão Consensual

RESCINDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por seu titular, CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3100305 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

RESCINDIDO: WAGNER MOREIRA FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 340.617.891-04, com endereço na Rua Vergílio Marques de Souza, Qd. 16, Lt. 5, Setor Teófilo Nonato, Paranaiguara/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão bilateral consensual referente a premiação do Fundo Estadual de Cultura do Estado de Goiás - FAC, Edital nº 01/2013, Convênio nº 25/2014, em que figurou como premiado o Sr. Wagner Moreira Fernandes, com vistas a devolução integral do recurso, sem aplicabilidade de sanções.

Valor Total: R\$ 34.081,22 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 2014.31.50.13.392.1101.2164.03

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 9.666/2020

Assina pela Rescindente: César Augusto de Sotkevicene Moura - Secretário de Estado de Cultura

Assina pelo Rescindido: Wagner Moreira Fernandes

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262178

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2021

Processo SEI: 202117645001108

Partícipes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52 e MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/00001-63

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de

selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folgedos das Cavalhadas no município de Crixás, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkevicene Moura - Secretário

Assina pelo Município: Carlos Seixo de Brito Junior - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 262186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021	
Às 10:22 horas do dia 20 de outubro de 2.021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202117645001000, Pregão 006/2021.	
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	
Item nº: 1	
MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95 C/ FILME LONCET	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 1,65	Valor Total: R\$ 1.485,00
Item nº: 2	
ÁLCOOL GEL A 70%, TIPO REFIL, COM HIDRATANTE ALOE VERA - REF	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$ 1.320,00
Item nº: 3	
BORRIFADOR PULVERIZADOR DE ÁGUA	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$ 250,00
Item nº: 4	
TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO	
Situação: ADJUDICADO	
10.943.564/0001-11 - COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Valor Unitário: R\$ 109,99	Valor Total: R\$ 1.099,90
Item nº: 5	
TOUCA DESCARTÁVEL - EPI	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$ 285,00
Item nº: 6	
MÁSCARA DESCARTÁVEL / PROTEÇÃO DUPLA / ELÁSTICO	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$ 1.900,00
Item nº: 7	
PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$ 300,00
Item nº: 8	
AVENTAL DESCARTAVEL	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	



Valor Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$ 500,00
Item nº: 9	
LUIVA CIRÚRGICA ANTI-ALÉRGICA N. 7,5	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 35,79	Valor Total: R\$ 178,95
Item nº: 10	
LUIVA CIRURGICA EM LATEX M. TAMANHOS 6,5;7;7,5;8;8,5.	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 10.943.564/0001-11 - COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Valor Unitário: R\$ 34,99	Valor Total: R\$ 174,95
Item nº: 11	
LUIVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), PARA PROTEÇÃO	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 10.943.564/0001-11 - COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Valor Unitário: R\$ 34,99	Valor Total: R\$ 174,95
Item nº: 12	
FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE LOCAL	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 10,60	Valor Total: R\$ 530,00
Item nº: 13	
TOTE / SUPORTE COM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 302,75	Valor Total: R\$ 6.055,00
Item nº: 14	
KIT TAPETE SANITIZANTE	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 98,60	Valor Total: R\$ 1.972,00
Item nº: 15	
PEDESTAL COM DISPLAY	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Valor Unitário: R\$ 342,00	Valor Total: R\$ 7.524,00
Item nº: 16	
PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA	
Situação: ADJUDICADO	
10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP	
Valor Unitário: R\$ 178,00	Valor Total: R\$ 37.380,00
CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA Secretário de Estado de Cultura	

Protocolo 262081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021
Às 10:35 horas do dia 20 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202117645000999 Pregão 007/2021.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
LOTE 01: CAFÉ
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 28.396,80
Item nº: 1
Produto/Serviço: CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, TIPO TIJOLO, SELO ABIC
Valor Unitário: R\$ 11,60 Valor Total: R\$ 28.396,80
LOTE 02: AÇÚCAR CRISTAL
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 10.298,88
Item nº: 1
Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL
Valor Unitário: R\$ 8,94 Valor Total: R\$ 10.298,88
LOTE 03: Adoçante líquido
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 24.240.240/0001-21 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
Valor Total: R\$ 146,16
Item nº: 1
Produto/Serviço: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME
Valor Unitário: R\$ 6,09 Valor Total: R\$ 146,16
LOTE 04: Materiais de Copa
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 10.943.564/0001-11 - COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Valor Total: 4.480,13
Item nº: 1
Produto/Serviço: GARRAFA TERMICA - MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 1 LITRO
Valor Unitário R\$ 51,02 Valor Total: R\$ 2.040,80
Item nº: 2
Produto/Serviço: COPO DESCARTÁVEL / 80ML
Valor Unitário R\$ 129,89 Valor Total: R\$ 649,45
Item nº: 3
Produto/Serviço: COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO Nº3
Valor Unitário R\$ 3,32 Valor Total: R\$ 66,40
Item nº: 4
Produto/Serviço: COPO DESCARTAVEL - 200ML, POLIESTIRENO, ABNT, PCT C/ 100UN
Valor Unitário R\$ 87,76 Valor Total: R\$ 877,60
Item nº: 5
Produto/Serviço: GUARDANAPO DE PAPEL
Valor Unitário R\$ 2,42 Valor Total: R\$ 726,00
Item nº: 6
Produto/Serviço: FÓSFORO
Valor Unitário R\$ 4,62 Valor Total: R\$ 46,20
Item nº: 7
Produto/Serviço: COLHER DE CHÁ / INOX
Valor Unitário R\$ 3,07 Valor Total: R\$ 73,68
LOTE 05: Desinfetante, limpador, flanela e álcool
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 10.943.564/0001-11 - COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Valor Total: 768,80
Item nº: 1
Produto/Serviço: DESINFETANTE LIQUIDO - FRAGANCIA A ESCOLHER
Valor Unitário R\$ 8,83 Valor Total: R\$ 105,96
Item nº: 2
Produto/Serviço: LIMPADOR / REMOVEDOR INSTANTÂNEO MULTIUSO
Valor Unitário R\$ 2,48 Valor Total: R\$ 24,80
Item nº: 3
Produto/Serviço: FLANELA PARA LIMPEZA



Valor Unitário R\$ 1,91	Valor Total: R\$ 22,92
Item nº: 4	
Produto/Serviço: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO COMUM - ETANOL 70%	
Valor Unitário R\$ 51,26	Valor Total: R\$ 615,12
CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA Secretário de Estado de Cultura	

Protocolo 262117

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Pregoeiro da SEAPA, designado pela Portaria nº 175/2021, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 36/2021**, referente ao Processo nº 202017647001320, cujo objeto é aquisição de Pá Carregadeira, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ : 14.707.364/0001-10	R\$ 1.140.000,00
2	ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.761.689/0001-70	R\$ 430.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Lidervan de Freitas Dias Júnior

Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Tiago Freitas de Mendonça

Secretário de Estado

Protocolo 262071

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 263/2021 - SIC
Institui a Comissão de Recebimento de Materiais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais regulamentadas pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas atualizações; Considerando o disposto no § 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 202117604005108, resolve,

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite, em atendimento ao que estabelece o artigo 15, §8º, da citada lei, será integrada pelos seguintes membros:

- POLLYANA MORAES RODRIGUES BARBOSA, CPF/ME nº 945.359.811-91, Gerente de Tecnologia;
- EDUARDO TAVARES TEIXEIRA, CPF/ME nº 711.523.001-30, Técnico em Gestão;
- ILTON BELCHIOR CRUVINEL, CPF/ME 822.839.401-25, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações

do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 262164

**EDITAL Nº 001/2021 - SIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO
Nº 002**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a **ERRATA nº 001**, publicada no DOE nº 23.659, de 19/10/2021, ao Edital nº 001/2021, nos termos seguintes:

1. No Quadro II do subitem 3.4,

a) Onde se lê:

01	Engenheiro Eletricista	R\$ 4.665,82	1 - Analisar e elaborar projetos elétricos BT, MT e AT, gás GPL, SPDA e lógica; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia elétrica; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia elétrica; e 7 - Realizar outras atividades correlatas.
----	------------------------	--------------	--

Leia-se:

01	Engenheiro Eletricista	R\$ 4.665,82	1 - Analisar e elaborar projetos elétricos BT, MT e AT, SPDA e lógica; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia elétrica; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia elétrica; e 7 - Realizar outras atividades correlatas.
----	------------------------	--------------	---

b) Onde se lê:

01	Engenheiro Mecânico	R\$ 4.665,82	1 - Elaborar projetos de engenharia mecânica; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia mecânica; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia mecânica; 7 - Analisar projetos para liberação de recursos do Pro Goiás, Produzir e Fomentar; e 8 - Realizar outras atividades correlatas.
----	---------------------	--------------	---

Leia-se:

01	Engenheiro Mecânico	R\$ 4.665,82	1-Analisar e elaborar projetos de engenharia mecânica, climatização e de gás GLP; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia mecânica; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia mecânica; 7 - Analisar projetos para liberação de recursos do Pro Goiás, Produzir e Fomentar; e 8 - Realizar outras atividades correlatas.
----	---------------------	--------------	---

c) Onde se lê:

01	Engenheiro Civil I	R\$ 4.665,82	1 - Elaborar projetos hidrossanitários e de combate a incêndio; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia civil; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia civil; e 7 - Realizar outras atividades correlatas.
----	--------------------	--------------	--

Leia-se:

01	Engenheiro Civil I	R\$ 4.665,82	1 - Analisar e elaborar projetos hidrossanitários, de combate a incêndio e de gás GLP; 2 - Executar orçamentos; 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia civil; 4 - Realizar medições de serviços executados; 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6 - Analisar processos administrativos de engenharia civil; e 7 - Realizar outras atividades correlatas.
----	--------------------	--------------	---

Demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria Comercio e Serviços

Protocolo 262082

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - GOIÁS TURISMO
PROCESSO Nº 20200027001193
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS TURISMO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 55/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço por LOTE, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7ª da Lei Estadual nº 17.928/2012, em sessão pública eletrônica, **a partir das 09:00 horas do dia 05 de novembro 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTOS DOS SEGUINTE SERVIÇOS: PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EDUCACIONAIS; E PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DE DEZ ENCONTROS ONLINE DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO NAS 10 REGIÕES TURÍSTICAS DO ESTADO DE GOIÁS PARA WEB CONFERÊNCIA**, OBJETO DO CONVÊNIO nº 883077/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO pelo período de 4 (quatro) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 20200027001193, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço RUA 30 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA - GO - s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia, Goiânia - GO, Fone: (62)3201-8137 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goiasturismo.go.gov.br.

Anne Karoline Purezza Inácio
Pregoeira
Portaria nº 55/2021

Protocolo 261892

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

TERMO DSE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EMATER/ABCZ

Processo: 20211240400788

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e validação, no âmbito do programa Integra Zebu pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER). Os serviços serão realizados nas propriedades dos produtores rurais e na estação experimental de Inovação Rural- Santa Vitória (EMATER), localizados em municípios do Estado do Goiás, sem repasse financeiro entre os partícipes.

CNPJ Nº: 25.441.650/0001-01- Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ

VALOR: Sem Transferência de Recursos

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/06/2022

Protocolo 262119

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº 009/2021

A EMATER, por intermédio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 104/2020 - PRESI, torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento Menor Preço (por item), nos autos do Processo nº 202112404000747, destinada a aquisição de **café torrado moagem fina embalada a vácuo e açúcar cristal**, cor branca, sacarose de cana de açúcar, para suprir as necessidades das unidades administrativas da Emater, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 20/10/2021 às 09h e foi declarada e **FRACASSADA**, para os todos itens, conforme consta nos autos do referido processo.

Tatiana Teodoro Zoccoli
Pregoeira

Protocolo 261964



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 58/2021-GOINFRA. SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 011/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA GO-080, KM 24 + 600 METROS, TRECHO: GOIÂNIA / NERÓPOLIS, NESTE ESTADO, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 011/2013-AD-GEJUR, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 202100036008122.**

Protocolo 261889

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 33/2021-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 046/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, NA RODOVIA GO-545, NO KM 1 + 200 METROS, TRECHO: GO-156 / BR-060, NESTE ESTADO, NUMA EXTENSÃO DE 80M (OITENTA METROS). **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 046/2018-PR-NEJUR, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 046/2018-PR-NEJUR, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 201800052000325.**

Protocolo 261891

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 164/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2021-GOINFRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO: BOM SUCESSO/SANTA CRUZ, BOM SUCESSO II E SANTA CLARA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR OS PRAZOS DO CONTRATO Nº 3/2021-GOINFRA, SENDO: 1) PRAZO DE EXECUÇÃO POR 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS, E 2) PRAZO DE VIGÊNCIA POR 96 (NOVENTA E SEIS) DIAS; COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202017647000031.**

Protocolo 262150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 165/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2020-GOINFRA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PARA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE NAS RODOVIAS ESTADUAIS GO-112, GO-116 E GO-538, NOS MUNICÍPIOS DE NIQUELÂNDIA, SÃO JOÃO D'ALIANÇA E

SÍTIO D'ABADIA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR OS PRAZOS DO CONTRATO Nº 43/2020-GOINFRA, SENDO: 1) PRAZO DE EXECUÇÃO POR 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS, E 2) PRAZO DE VIGÊNCIA POR 97 (NOVENTA E SETE) DIAS; COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202000036009438.**

Protocolo 262156

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 - GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 40/2021, na íntegra, com fundamento no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, para conclusão dos serviços de construção de pontes sobre os Córregos da Divisa e Marreca, na Rodovia GO-324, trecho: Jussara/Jacilândia, neste estado (remanescente Concorrência nº 041/2017 - PR-NELIC), no valor de **R\$ 3.157.520,10 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e dez centavos)**, por 6 (seis) meses, nos termos do processo nº 201400036001193.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 262136

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 210/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de res-



ponsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 261911

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 211/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 261913

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria Nº 1005/2021 DETRAN, Processo **202100025101361** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111449649**) do veículo **FIAT/TORO ENDURANCE AT**, placa **PQT7740**, ano/modelo: **2019/2019**, chassi nº **9882261CXKKC41115**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 075.311.171-34**, em razão de adulteração do selo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261904

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços

Portaria nº 1006/2021 DETRAN, Processo 202100025101356 - RESOLVE: Cancelar os serviços de transferência de propriedade, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **111442006**) do veículo **I/FORD RANGER XLT CD2 25**, placa **OOF0D23**, ano/modelo: **2014/2014**, chassi nº **8AFAR22F2EJ229183**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MALHEIROS E ROCHA SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ nº 14.256.658/0001-73**, em razão de adulteração do selo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão, dos seguintes itens: I- Atendimento nº 111554798, transferência de propriedade de ALEXANDRE NUNES DE BRITO para VALDECI PEREIRA DA COSTA; e II- Atendimento nº 111442006, transferência de propriedade de MALHEIROS E ROCHA SUPERMERCADO LTDA ME para ALEXANDRE NUNES DE BRITO.

Protocolo 261905

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH

Portaria nº 1007/2021 DETRAN, Processo 202100025060553 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de LUIS CARLOS CARRIJO, registro nº 01886572774, categoria "AB", CPF nº 302.056.461-15, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000021977000), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000021977043), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261906

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH

Portaria nº 1008/2021 DETRAN, Processo 202100025093798 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de IDELBRANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, registro nº 01910835188, categoria "AB", CPF nº 010.752.841-04, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000024380030), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000024380104), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261907

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria Nº 1010/2021 DETRAN, Processo **202100025101359** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111435223**) do veículo **HYUNDAI/HB20 10M VISION**, placa **PBY7C47**, ano/



modelo: **2019/2020**, chassi nº **9BHCU51AALP041684**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: HUGO BARBOSA DA SILVA FILHO - CPF nº 313.370.071-53 no Distrito Federal**, em razão de adulteração de selo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261908

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 1011/2021** DETRAN, Processo **202100025101362** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111553235**) do veículo **RENAULT/SANDERO DYN16SCE**, placa **NAX7J77**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **93Y5SRFH4HJ618508**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JOAO BATISTA MAMEDE - CPF nº 124.028.851-49**, em razão de adulteração do selo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261909

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 1013/2021** DETRAN, Processo **202100025101353** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111629907**) do veículo **I/NISSAN SENTRA 20SL CVT**, placa **FZN1B17**, ano/modelo: **2014/2015**, chassi nº **3N1BB7AE8FY204066**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: AUTONOVE MULTIMARCAS LTDA - CNPJ nº 11.264.870/0001-94 no Estado de São Paulo**, em razão autorização de venda e procuração do vendedor, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261910

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 1016/2021** DETRAN, Processo **202100025101354** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111775127**) do veículo **I/GM CLASSIC SPIRIT**, placa **NLL7740**, ano/modelo: **2008/2008**, chassi nº **8AGSN19908R320026**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LAZARO CARDOSO TEIXEIRA - CPF nº 062.826.441-00**, em razão de adulteração de selo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261912

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria nº 874/2021** DETRAN, Processo **202100007041153**-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (S.S. nº 107362752) do veículo **RENAULT/SANDERO AUTH 10**, placa **PZP6652**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **93Y5SRF84J869112**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55 no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 261928

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH **Portaria nº 876/2021** DETRAN, Processo **202100025073324** - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **LAZARO BARBOSA SOBRINHO**, registro nº **05019076708**, categoria "AB", CPF nº **349.000.121-49**, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000023228384), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000023228601), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261929

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo **Portaria Nº 882/2021** DETRAN, Processo Nº **202100025063113** - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES NORDESTE CNPJ: 03.521.318/0002-97** e **CENTRO FORMAÇÕES CONDUTORES B PRIMAVERA CNPJ: 26.760.363/0001-19**, com base nos **inciso IV do artigo 51 da Portaria 704/2021 - DETRAN** e designar os servidores **Janes Pereira Gonçalves**, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5- Presidente; **João José Tavares**, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice-Presidente; **Rayza Gomes Rodrigues** CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 261930

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH **Portaria nº 1002/2021** DETRAN, Processo **202100025096807** - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO**, registro nº **02112315099**, categoria "B", CPF nº **268.435.608-49**, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000024378805), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261944

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH **Portaria nº 1003/2021** DETRAN, Processo **202100025094006** - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **EDINAMAR APARECIDA FRANCO**, registro nº **02847964726**, categoria "A", CPF nº **566.419.821-49**, tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000024382809), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261945

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH **Portaria 1004/2021** DETRAN, Processo **202100025095151** - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **NELSON YASSUNORI AKIAMA**, registro nº **01003598099**, categoria "C", CPF nº **360.395.609-59**, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 261947

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202011129004496
Interessados: Gisele Christe Passos e outros
Assunto: Revisão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7169/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Rodrigo de Oliveira Rodrigues. Data do Óbito: 10/04/2019. Alteração do valor das cotas de pensão por morte concedidas à companheira Gisele Christe Passos e aos filhos previdenciariamente menores Rodrigo de Oliveira Rodrigues Segundo e Júlia de Oliveira, em virtude de Promoção Por Ato de Bravura concedida após a morte do segurado, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2020, tendo como base de cálculo a remuneração da graduação de 1º Sargento da PM/GO. Despacho



Retificador nº 7169/2021-GAB. Despacho Retificado nº 5213/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, c/c Lei Federal nº 3.765/1960 c/c Lei Estadual nº 8.033/1975 e Portaria nº 12331/2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 261981

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FAPEG - Menor Preço Global
(Destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)

PROCESSO Nº 202110267000198

Objeto: Contratação de serviço, com suporte técnico, de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (*cloud*), para comunicação e transmissão de *webinars*, pelo período de 36 meses, para atendimento do Plano de Trabalho do Programa Centelha II, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 005/2021-FAPEG e seus Anexos.

Oferta de Compra: nº 51.332

Abertura da Sessão Pública: 05/11/2021, 9h (horário de Brasília).

Fonte Orçamentária: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Fonte 290).

Protocolo 262171

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa. Tratado na Chamada Pública Nº 01/2021 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021 - 2º Lote; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Andreza Martins de Souza, 202110267000671, 13/10/2021; Elba Gonçalves Guimarães, 202110267000740, 18/10/2021; Glacielle Fernandes Medeiros, 202110267000678, 15/10/2021; José Amaral da Silva Neto, 202110267000754, 13/10/2021; Pleybsonvytsions Ferreira de Souza Borges, 202110267000465, 15/10/2021; Shaide dos Santos Oliveira, 202110267000466, 15/10/2021; Antônio Carlos de Pereira Menezes Filho, 202110267000491, 20/10/2021.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 262177

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa à pesquisa. Tratado na Chamada Pública Nº 05/2020 - 7ª Edição do PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: TAYNÁ MARTINS PARIS 202110267000920, 20/10/2021.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 262183

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021.01031.002162-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, para Registro de Preços, Homologado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES em 14/10/2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO MICRO-COMPUTADORES (DESKTOPS) E MONITORES, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE**, firmada entre a **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CNPJ nº 01.274.240/0001-47** e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15**, conforme o quadro que segue:

Ítem	Tipo	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário registrado	Valor Total
1	Microcomputador (desktop) Tipo 1	Microcomputadores com 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), monitor com tamanho mínimo de 21,5" (vinte uma vírgula cinco polegadas), Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, Garantia de 60 (sessenta) meses on-site. Marca: HP Modelo: HP ProDesk 600 G6-SFF	Unidade	150	R\$ 8.822,00	R\$ 1.323.300,00



2	Microcomputador (desktop) Tipo 1	Microcomputadores com 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), monitor com tamanho mínimo de 21,5" (vinte uma vírgula cinco polegadas), Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, Garantia de 60 (sessenta) meses on-site. Marca: HP Modelo: HP ProDesk 600 G6-SFF	Unidade	50	R\$ 11.000,00	R\$ 550.000,00
3	Computador portátil (notebooks)	Notebooks com 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), monitor com tamanho mínimo de 14" (quatorze polegadas), Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, Garantia de 60 (sessenta) meses on-site. Marca: HP Modelo: HP Probook 640 G8 Processador marca Intel modelo core i5-1135G7	Unidade	25	R\$ 8.690,00	R\$ 217.250,00

Data de assinatura da Ata: 19 de outubro de 2021.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

PEDRO HENRIQUES RAMOS SALES
Presidente da AGEHAB

Protocolo 261903

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à livre concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

PROCESSO SEI nº 202110216001679

Tipo: MENOR PREÇO (POR LOTE) - VALOR R\$ 454.282,66.

OBJETO: Aquisição de equipamentos tais como cortador de grama giro zero, trator agrícola sobre rodas plataformado e roçadeira hidráulica 1500 para os Distritos. DATA DE ABERTURA: 04/11/2021, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE AMORIM B. SANTOS

Protocolo 261447

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que realizará através do www.comprasnet.go.gov.br, os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº: 145/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 05/11/2021

Horário: 14h00min

Processo nº: 202100406

Objeto: Aquisição de Pastilhas de Freio, com projeção de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Eletrônico nº: 139/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 16/11/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100403

Objeto: Aquisição de material para instalação de linha de vida no setor de lanternagem e para sinalização de valas do setor de manutenção, com projeção de consumo para 06 (seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 261961

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário Meia Ponte Norte do município de Goiânia- GO - Interceptores e EEE.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 262062

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2021

Processo: 10137/2021 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada



no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AERONAVE, SOB DEMANDA, TIPO MONOMOTOR, ASA FIXA, TURBO HÉLICE, POR HORA/VOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 18/11/2021 às 08:00h

Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 18/11/2021 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 262014

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 074/2021

Processo: 10.292/2021 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) COM RESERVA DE COTA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s), será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 09/11/2021 às 08:00h

Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 09/11/2021 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 262094

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2021

Processo: 2.253/2021 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À DIVERSAS UNIDADES, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresas Vencedoras: NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.584.385/0001-20, lote 1; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 24.419.445/0001-79, lotes 2 e 3; C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 13.488.040/0001-76, lote 4; METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 09.655.998/0001-37, lote 5; CANAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.886.358/0001-91, lote 6.

Lote Fracassado: 7.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 262090

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700047002636. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Master Produções Promoções e Publicidades Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de transmissão das sessões plenárias por mais 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Classificação Orçamentária:** 2021 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.22. **Fonte:** 100. **Período de Vigência:** 22/11/2021 a 21/11/2022. **Valor total:** R\$ 119.292,36.

Protocolo 262167

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 202100322801 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 007/2017 **Objeto:** o acréscimo de valores ao contrato **Contrante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC **Período:** 19/10/2021 a 04/02/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 53.401,92 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01193 de 23 de setembro de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 13.943,84 **Data do Aditivo:** 19/10/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 262149

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 164/2021

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e garantia pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses, incluindo fornecimento de peças de reposição, e licenciamento Oracle e suporte pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses.

Abertura: 11/11/2021 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Lindaucy Siqueira de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 262111

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 151/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 06/10/2021, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 151/2021, que tem por objeto a aquisição de perfis para divisória. Participaram da licitação as seguintes empresas: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI, DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FORROS LTDA - EPP e AMBIENTAL DIVISORIAS E REVESTIMENTOS LTDA. Após a fase de lances e negociação, a empresa DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FORROS LTDA - EPP ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 6.418,50. Analisadas propostas e documen-



tações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.
Lindaucy Siqueira de Oliveira - Pregoeiro (a)
Miria Cristina de Moraes e Silva - Equipe de Apoio
Ramisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 262147

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 081/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 18/06/2021, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 081/2021, que tem por objeto a aquisição de bebedouro para galão, fragmentadora de papel, purificador de água, televisor 55" led, refrigerador e nobreak. Participaram da licitação as seguintes empresas: **TECHS ENERGY EIRELI**, **GESY SARAIVA DE GOIAS**, **BRENDON DAMASCENO SIMOA**, **MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRONICOS EIRELI**, **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, **INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI - EPP**, **AVELAR MEDICAL EIRELI**, **SM DA SILVA - SOLUCOES**, **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, **SAMUEL PADOVAM-ME**, **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI**, **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, **UNIMAX TRADING LTDA**, **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, **R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI**, **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** e **MOURA e MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**.

Após a fase de lances e negociação, a empresa GESY SARAIVA DE GOIAS ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 102.945,00 e a empresa BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI ofertou o menor valor para os itens 06 e 07 no valor total de R\$ 121.350,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. O item 04, restou fracassado. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Lindaucy Siqueira de Oliveira - Pregoeiro (a)
Miria Cristina de Moraes e Silva - Equipe de Apoio
Ramisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 262174

Autos Administrativos: 202100315219

Assunto(s): Doação

RATIFICAÇÃO 2021005811589

RATIFICO, integralmente, a Dispensa de Licitação 2021005811476, que reconheceu, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993, no seu artigo 17, II, "a" e art. 1º, §§ 1º e 2º, do Ato PGJ nº 22/2017, a dispensa de licitação para doação destinada a fins e uso de interesse social, em favor do **Estado de Goiás**, tendo como objeto 03 (três) monitores e 03 (três) computadores, classificados como ociosos/anticonômicos relacionados no movimento 3, com uso afetado ao **22º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás**, para destinação exclusiva das necessidades informadas no movimento 6 (exceto as atividades administrativas que não estiverem diretamente relacionadas a algum serviço prestado à população), sob pena de reversão dos bens doados, avaliados no total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

Goiânia, assinado e datado eletronicamente.

AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 262042

Autos Administrativos: 202100314054

Assunto(s): Doação

RATIFICAÇÃO 2021006042871

RATIFICO, integralmente, a Dispensa de Licitação 2021006042827, que reconheceu, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993, no seu artigo 17, II, "a" e art. 1º, §§ 1º e 2º, do Ato PGJ nº 22/2017,

a **dispensa de licitação para doação** destinada a fins e uso de interesse social, em favor do Estado de Goiás, tendo como objeto 05 (cinco) monitores e 05 (cinco) computadores, classificados como ociosos/anticonômicos relacionados no movimento 6, com uso afetado Secretaria da Comissão de Promoção de Praças - SEC/ CPP da Polícia Militar do Estado de Goiás, avaliados no total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

Goiânia, assinado e datado eletronicamente.

AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 262044

Autos Administrativos: 202100282905

Assunto(s): Demanda dirigida à atividade-fim

Ratificação 2021005765209

RATIFICO, integralmente, a dispensa de licitação n. 2021005765046, que reconheceu, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993, no seu artigo 17, II, "a" e art. 1º, §§ 1º e 2º, do Ato PGJ nº 22/2017, a dispensa de licitação para doação destinada a fins e uso de interesse social, em favor do Estado de Goiás, tendo como objeto:

a) 15 (quinze) monitores e 15 (quinze) computadores, classificados como ociosos/anticonômicos relacionados no movimento 6 destes autos, com uso afetado ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado de Goiás, para destinação exclusiva das necessidades informadas no movimento 1 destes autos (exceto as atividades administrativas que não estiverem diretamente relacionadas a algum serviço prestado à população), sob pena de reversão dos bens doados, avaliados no total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

b) 15 (quinze) monitores e 15 (quinze) computadores, classificados como ociosos/anticonômicos relacionados no movimento 7 dos autos 202100270306, com uso afetado à 2ª Seção Estado-Maior Estratégico - PM/2 (Agência Central de Inteligência) da Polícia Militar do Estado de Goiás, para destinação exclusiva das necessidades informadas no movimento 1 dos autos 202100270306 (exceto as atividades administrativas que não estiverem diretamente relacionadas a algum serviço prestado à população), sob pena de reversão dos bens doados, avaliados no total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

Goiânia, datado eletronicamente.

AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 262046

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ERRATA 032/2021-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 125/2021

Modalidade - Tomada de Preços - Contratação de empresa

para execução de obra de construção da sede das Promotorias de Ipameri.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações da Ata de Julgamento de Documentação do Edital nº 125/2021:

Onde se lê: "... a empresa SALLES BARBOSA ENGENHARIA LTDA, (...) CREA 16797/D-GO."

Leia-se: "... a empresa SALLES BARBOSA ENGENHARIA LTDA, (...) CREA 16797/D-GO, **foi considerada habilitada.**"

Em razão das alterações na Ata de julgamento de Documentação, não havendo recursos, fica desde logo marcada a data para sessão de abertura dos envelopes das propostas para 29/10/2021, às 14h

As demais informações da Ata de Julgamento de Documentação do Edital nº 125/2021 permanecem inalteradas.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 20 de outubro de 2021.

Lindaucy Siqueira de Oliveira
Pregoeira 2ª CPL

Protocolo 262161



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 08 de Novembro de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico (CBUQ), em diversas ruas situadas no município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 908798/2020/MDR/CAIXA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos Presidente CPL

Protocolo 262089

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

Processo nº 22010884/2021 Pregão Presencial nº 59/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES. CNPJ nº 05.340.639/0001-30 OBJETO: O contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo leve, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. **Item : 1 Descrição do Item:** Veículo Sedan **Marca/Modelo:** Volkswagen/Jetta **Quant:** 01 **Valor Mensal:** R\$ 7.980,00 **Valor Total :** R\$ 95.760,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais). UESLEI RODRIGUES CAIXETA Gestor de Contratos Decreto Municipal nº 09/2021

Protocolo 262012

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

Processo nº 22010884/2021 Pregão Presencial nº 59/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATADA: WESLEI EDUARDO DOS SANTOS CNPJ nº 30.146.171/0001-94 01 OBJETO: O contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo leve, com motorista habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. **Item : 2 Descrição do Item:** Veículo Sedan **Marca/Modelo:** Volkswagen/Virtus 1.6 **Quant :** 01 **Valor Mensal:** R\$5.860,00 **Valor Total :** R\$ 70.320,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais). CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal. UESLEI RODRIGUES CAIXETA Gestor de Contratos

Protocolo 262013

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE CANCELAMENTO E REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o CANCELAMENTO da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº 64/2021, ocorrida em 07/10/2021, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para serviços de reparos, restaurações de poços de visita, sarjetas, boca de lobo, rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial e manutenção da infraestrutura urbana no município de Alto Horizonte Goiás, com designação de reabertura de Sessão no dia 05 de novembro, às 08:00h, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Genipapo, esq. c/ Av. Ribeiro Otoni - Alto Horizonte Go. Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021. Ana Maria Fernandes da Silva/Pregoeira Oficial/Decreto 731/2021

Protocolo 262182

Amorinópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021 - ADM PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, representado pelo Prefeito, o Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da C. I. com o nº 4828810 DGPC/GO e CPF/MF: nº 027.135.131-46 residente e domiciliado à Rua Bahia, Qd. 10, Lt. 12, Centro na Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: GRAMA NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede Avenida Macabeus, S/Nº, Quadra 17, Lote 07 A, Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.107/0001-03, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, ALUIZIO GRAMA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3906311 SPTC/GO, CPF nº 877.299.111-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 140, Centro, Amorinópolis/GO CEP: 76.140-000. OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil destinada a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JOÃO TEODORO DOS SANTOS E JOÃO QUINTINO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, em cumprimento ao Convênio firmado entre o Município de Amorinópolis e o Ministério do Turismo conforme proposta nº 020722/2017. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, constantes no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, documentos estes que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.15.452.1120.1.035 - 4.4.90.51 - FICHA: 159 - FONTE: 127 VALOR: R\$ 162.550,39 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. FORO: Iporá/GO Amorinópolis/GO, 13 de outubro de 2021.

Protocolo 262028

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 - FMAS PROCESSO Nº 3787/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de eletrônicos e outros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis/GO. Data: 09 de novembro de 2021, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacao-amorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. JOSÉ MARCOS XAVIER - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 262108

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021 PROCESSO Nº 3971/2021 Objeto: O estabelecimento dos procedimentos, espe-



cificação e condições para contratação de profissionais da saúde, para prestar serviço por meio de credenciamento, no quantitativo e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este Edital (anexo I), que faz parte integrante deste, para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08 de novembro de 2021 às 08h:30min às 16h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com. JOSÉ MARCOS XAVIER - Presidente da Comissão de Licitações.

Protocolo 262109

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - OFERTA DE COMPRA Nº 51153
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021** do tipo MENOR PREÇO por LOTE ÚNICO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS FIGURAS EXISTENTES PROVENIENTES DAS DECORAÇÕES REALIZADAS NOS ANOS ANTERIORES E QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALÉM DA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE NOVOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FÍSICO DE DECORAÇÃO DE NATAL DA CIDADE DE ANÁPOLIS, GOIÁS, PARA O ANO DE 2021**, conforme as solicitações nº. 000608/2021, 000621/2021, 000617/2021 e 000623/2021 da S. M. de Obras e Serviços Urbanos constante no processo administrativo nº. 000045070/2021, por meio do Portal de Compras do Governo do Estado de Goiás endereço: <https://www.comprasnet.go.gov.br/>. **Motivo:** acolhimento da impugnação da licitante i9 Led, Comércio e Serviços Ltda, para devidas adequações. Maiores informações: Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO., CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>, www.anapolis.go.gov.br/; e <https://www.comprasnet.go.gov.br/> Anápolis-GO, 20 de outubro de 2021.

Cláudio Henrique Corrêa Silveira

Pregoeiro

Protocolo 262116

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material Pedagógico, Utensílios e Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades de todas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-2642 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns-GO, aos 21 de outubro de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 262138

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins

nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material de Expediente e Demais Itens de Papelaria, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-2642 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns-GO, aos 21 de outubro de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 262140

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual, futura e parcelada aquisição de QUITANDAS, PANIFICADOS, AÇOUGUE EM GERAL E FRIOS, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-2642 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns-GO, aos 21 de outubro de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 262142

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins, nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual, futura e parcelada, aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-2642 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 21 de outubro de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 262143

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1040, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 13:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital, visando



atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-2642 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 21 de outubro de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 262146

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Decreto n.º 250/2021 de 15 de outubro de 2021. **Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso público 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências** O PREFEITO DE BONFINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do município, Considerando que existindo candidatos aprovados no cadastro de reserva, a Administração poderá convocá-los na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso; Considerando o disposto no Item 14.5 do Edital 001/2019, bem como o Decreto n.º 163/2019 que trata da homologação do resultado do concurso DECRETA: Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público 001/2019 para provimento de cargos efetivos, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir do dia 24 de outubro de 2021, em razão da publicação do Decreto de homologação n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2021. KELTON PINHEIRO Prefeito Municipal.

Protocolo 261963

Cachoeira Dourada

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, com vista a execução dos serviços de aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a realização de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Cachoeira Dourada, sendo que os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária constante no processo administrativo 6917/2021 e em conformidade com o descrito no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 acontecerá no dia 08 de novembro de 2021, às 07h30min, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 20 de Outubro de 2021. MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR Presidente da CPL

Protocolo 262074

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021 A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, que foi remarcada a data da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS". A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados aconteceria no dia 20 de outubro de 2021, às 07h30min, ficando remarcada para sessão de recebimento dos

envelopes no dia 28 de Outubro de 2021 às 07h:30min no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Por motivo administrativo, demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 19 de outubro de 2021. MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR Pregoeiro Municipal

Protocolo 262076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021 A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021, tipo menor preço, objetivando eventual e futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a realização do serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Cachoeira Dourada/GO, conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 05 de novembro de 2021, às 07h30min, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 20 de outubro de 2021. MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR Pregoeiro Municipal

Protocolo 262078

Carmo do Rio Verde

MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE - GO TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09h, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de Empresa do Ramo para Ampliação e Reforma do Hospital Municipal de Carmo do Rio Verde, nos termos do Contrato de Repasse nº 878544/2018/ CAIXA - Ministério da Saúde, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, e demais documentos em anexo. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.carmodorioverde.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3337-6946 e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 21/10/2021. Mairielly Clemente Silva Alves Presidente da CPL

Protocolo 262035

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRÔNICO SRP-Nº. 024/2021 O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, através do Portal <http://bnc.org.br>, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços n. 024/21; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 05/11/21 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de biodescontaminação assistida e certificada com elaboração de protocolos de biossegurança, adotando profilaxia através de processos de sanitização, neste Município. Edital e Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 20 de outubro de 2021. Greice de Oliveira F. Costa Pregoeira

Protocolo 261979



Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021-SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AFINS - ATENÇÃO BÁSICA. Retifica-se o item 2. do Edital, incluindo-se recurso MAC FEDERAL. Cristalina 20.10.2021 Ludmila Luiz de Paula Pregoeira

Protocolo 262172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021-SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E VOIP PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR VIA CABO/FIBRA ÓPTICA E RÁDIO PARA LUGARES ESPECÍFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO. Retifica-se: Tipo do pregão passando a ser MENOR PREÇO POR LOTE. Cristalina 20.10.2021 Ludmila Luiz de Paula Pregoeira

Protocolo 262175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021-SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RAIOS X, data de abertura 27.10.2021 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213 Cristalina 20.10.2021 Ludmila Luiz de Paula Pregoeira

Protocolo 262170

Crixás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021
O Município de Crixás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 09/11/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, bens como: máquinas, caminhões, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Crixás, sito na Praça Inácio José de Campos, n. 01, Centro, Crixás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3365-1210 / (62) 98544-3261. www.ileiloes.com.br. CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 262016

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 2021023335. Dispensa de Licitação nº 241/2021. Contrato n.º: 1026/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: TATIANE FARIAS RESENDE 03683659130, CNPJ nº 29.060.406/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de som e áudio para o Quartel do Corpo de Bombeiros Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 27/09/2021 à 27/10/2021. Valor total: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária nº nº 07.0723.06.1885.0131.1.155.4.4.90.52.00.33.110.//

Protocolo 262127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 11280 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Aquisição eventual, futura e parcelada de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS

AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, que serão custeados com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº 2020.0001.0005.664, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., tendo como vencedoras as Empresas: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX - CNPJ 37.205.854/0001-14, vencedora dos itens: 4, 8, 14, 15, 19, perfazendo o valor de R\$ 2.206,90; REALMED HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ 04.847.959/0001-18, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, perfazendo o valor de R\$ 11.816,60; Totalizando o Valor de R\$ 14.023,50 (quatorze mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/10/2022 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA 10, no 10, VILA SÃO SEBASTIÃO, DAMOLÂNDIA, CEP: 75.420-000, Fone: (62) 3337-3120. DAMOLÂNDIA, 19 DE OUTUBRO DE 2021. ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 262125

Davinópolis

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 o município de Davinópolis-Go, situado na rua Dorcília Cândida de Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 08 de novembro de 2021, pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e correlatos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 20 de outubro de 2021. Iara Pereira dos Santos Presidente

Protocolo 261958

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contrato: nº 822/2019 - CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: Município de Formosa - CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ nº 21.443.235/0001-28, Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.316.553/0001-62, Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 29.315.648/0001-39, Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 09.105.181/0001-95 Contratada: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 03.817.702/0001-50 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS AFINS. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 06/08/2021 a 06/08/2022 Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.182.500,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária: 01.0146.04.121.0104.2.309.33.90.39.00.19.100/01.0146.04.121.0104.2.309.33.90.30.00.39.100;01.0151.04.122.0111.2.325.33.90.39.00.19.100/01.0151.04.122.0111.2.325.33.90.30.00.39.100;01.0154.04.122.0114.2.330.33.90.39.00.19.100/01.0154.04.12.0114.2.331.33.90.30.00.39.100

Protocolo 262018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 2021017948. Modalidade: Tomada de Preços 006/2021. Contrato.º: 1028/2021 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ sob o nº 21.443.235/0001-28. Contratado: AP PISCINAS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.475.822/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção com mão de obra e material incluso para jardinagem, capina, paisagismo e varrição no Parque Ecológico



Mata da Bica no Município de Formosa/GO. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/06. Prazo: 19/10/2021 à 19/10/2022. Valor total: R\$ 206.800,65. Dotação Orçamentária n.º: 09.924.18.541.128.2.386.3.3.90.39.00.78.100

Protocolo 262020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021023924. Dispensa de Licitação nº 251/2021. Contrato n.º: 1027/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: WELCLER MOREIRA DOS SANTOS 98508636172, CNPJ nº 35.283.813/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militares. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 08/10/2021 à 08/11/2021. Valor total: R\$ 1.000,00 (mil reais). Dotação Orçamentária nº 07.0723.06.1825.0131.2.396.3.3.90.39.00.16.110//

Protocolo 262061

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09 horas do dia 05 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras para a disponibilização e uso no setor da unidade de pronto atendimento - UPA, do Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de outubro de 2021. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 262022

Goianésia

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que houve um erro de digitação no numero da concorrência 003/2020 publicada na data de 20/10/2021 onde se lê Concorrência nº 001/2021 leia -se Concorrência nº 003/2020. fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade CONCORRÊNCIA, com outorga onerosa fixa, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, para a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO, conforme Edital de Concorrência nº 003/2020 retificado e respectivos anexos, nos termos das Leis Federais nº 14.026/2020 e 8.666/1993 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município (www.goianesia.go.gov.br) ou pelos telefones (62) 3389-9400/9449 de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30. Goianésia-GO, 20 de outubro de 2021. Raimundo do Carmo Raposo-Presidente/CPL

Protocolo 262184

Inaciolândia

ESTADO DE GOIÁS A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2021 a prefeitura municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, torna-se publica para conhecimento

dos interessados que o processo licitatório nº 2021009960, referente ao pregão presencial nº 016/2021, tendo por objeto a aquisição de veículo van 0(zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Convênio da Secretaria de Estado da Educação, processo 202100063000536, emenda nº 1131, foi considerada deserta, por não ter comparecido licitantes interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações desta prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia GO, 20/outubro/2021. Regiane Francelina Ferreira Presidente da CPL

Protocolo 262011

Inhumas

DESPACHO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, nomeado pelo Decreto nº 092/2021, no uso das atribuições legais;

Considerando o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021;

Considerando o Recurso Administrativo protocolado pela empresa WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.482.840/0001-63;

Considerando o Parecer Técnico e a decisão quanto ao recurso.

RESOLVO,

I- SUSPENDER o retorno da sessão pública de processamento do certame que estava agendada para o dia 22/10/2021 às 08h30min.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, aos 20 de outubro de 2021.

Tatianny Oliveira de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 262154

Ipiranga de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 - SRP a prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, torna público, que realizará no dia 05.11.2021, às 08h30min, licitação na modalidade pregão presencial, com itens exclusivos para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e itens de ampla participação, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de fertilizantes e defensivos agrícolas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações e informações complementares constantes no anexo I - termo de referência, que integra o edital de pregão presencial 015/2021. O edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da comissão de licitações da prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira Pregoeira

Protocolo 261950

Iporá

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007658/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, torna público aos interessados que, no dia 08 de outubro de 2021,



foi devidamente ADJUDICADO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021, tendo por objeto Aquisição de um tomógrafo computadorizado para Unidade de Atenção Especializado em Saúde de Iporá-Go, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais). Maiores informações no tel: (64) 3603-7200 ou pelo site <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá/GO, 08 de outubro de 2021. DANIELA SALLUM Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 262162

EXTRATOS CONTRATOS Nº 455/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, CNPJ/MF sob nº 07.861.703/0001-53 CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 01.449.930/0006-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 03/2021, realizado em 09/08/2021. DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de um tomógrafo computadorizado para Unidade de Atenção Especializado em Saúde de Iporá-Go DO VALOR TOTAL: R\$ 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais). DA DATA: 08 de outubro de 2021 DANIELA SALLUM Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 262163

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007658/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, torna público aos interessados que, no dia 08 de outubro de 2021, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021, tendo por objeto Aquisição de um tomógrafo computadorizado para Unidade de Atenção Especializado em Saúde de Iporá-Go, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais). Maiores informações no tel: (64) 3603-7200 ou pelo site <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá/GO, 08 de outubro de 2021. DANIELA SALLUM Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 262165

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **03/11/2021**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRASN.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br, Itaberaí aos 20 de outubro de 2021. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 262121

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Presencial 050/2021, do tipo menor preço por item, objetivando contratação para Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Itapaci - GO, será realizado às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site de Prefeitura no seguinte link <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/informacao/licitacoes> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 262024

Mara Rosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 025/2021 PROCESSO Nº 5265/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LUGARES, NOVO, 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GOIÁS DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021 VENCEDOR: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA A ÍNTEGRA DO RESULTADO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA, PREGOEIRA

Protocolo 262075

Minaçu

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição Nº 150/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Processo Administrativo Nº 2409/2021, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 para a Fortalecer a segurança do Município de Minaçu/GO, por meio da implantação de Sistema de Vídeo monitoramento de vias públicas atendendo ao Convênio 905436/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Poder Executivo do Município de Minaçu, inscrito no CNPJ 02.215.275/0001-78. Contratada: SAMPÁ PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.266.251/0001-22. Valor global: R\$291.939,00 (duzentos noventa e um mil novecentos e trinta e nove reais). Prazo de Vigência: 11/06/2021 à 31/12/2021. Minaçu - GO, 20 de outubro de 2021. MÁRIO ALBERTO CAMPOS Gestor do Poder Executivo

Protocolo 262073

Montes Claros de Goiás

EXTRATOD E CONTRAO. Contrato: nº.237/2021 Tomada de Preço Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de ponte em concreto armado, sobre o corrego Ponte Alta, zona rural do município de Montes Claros de Goiás-GO, no atendimento do contrato de repasse nº 909166/2020/MDR/CAIXA, a ser executada de conformidade com as normas do edital tomada de preço nº 004/2021 e seus anexos. Valor: R\$ 681.468,85(seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Contratada: alves construtora e serviços gerais LTDA-ME, CNPJ: 27.093.569/0001-03 Contratante: município de Montes Claros De Goiás, CNPJ: 01.767.722/0001-39 Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021 Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Montes Claros de Goiás, 19 de outubro de 2021. José Vilmar Maciel Prefeito Municipal

Protocolo 261960

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: 118/2021 ESPÉCIE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GOIÁS. CONTRATADO: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI-ME CNPJ Nº 38.007.148/0001-20 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SETOR SERRA DOURADA II FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 306.495,91 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA:07 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA:07 de Outubro de 2021 a 07 de Agosto de 2022.

Protocolo 262063



Mozarlândia

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA. Assinatura da Ata: 12/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP - com o CNPJ: 09.254.386/0001-32, EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI com o CNPJ: 31.768.037/0001-98, MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ: 37.364.408/0001-52, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA com o CNPJ: 37.448.730/0001-60-, L MOHR LTDA EPP com o CNPJ: 07.261.562/0001-38, DIPAR FERRAGENS EIRELI. com o CNPJ: 16.868.674/0001-42. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura: www.mozarlandia.go.gov.br, link Licitações.

Protocolo 262047

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 19335/2021

A Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado do Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se aberto Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DOS MEDICOS ORTOPEDISTA E PEDIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 25 de Outubro 2021, das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal de Mozarlândia, localizada na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO. Fone Licitação: (62) 3348-6333. Valcirene Pereira Nascimento - Pregoeira.

Protocolo 262096

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 22/07/2021, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE para possibilitar melhores condições no ensino dos estudantes da escola municipal Iná de Souza Mendonça. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 20 de outubro de 2021. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 261975

Novo Gama

EDITAL N. 001/2021 - SECRETARIA DE CULTURA EDITAL MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI FEDERAL N. 14.017/2020 (ALDIR BLANC - ART. 2º, INCISO III). PROCESSO N. 9103/2021

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI sediadas do Município de Novo Gama - GO ou RIDE - DF, com o objetivo de fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição

da arte e da cultura pela sociedade Novogamense, nas condições e exigências estabelecidas no Edital n. 001/2021 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei Aldir Blanc) e em seus Anexos de acordo com as disposições da Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, Decreto Federal N. 10.464 (art.2º, inciso III), Medida Provisória n. 1.047/2021, Decreto Municipal N. 2.790 de 03 de setembro de 2020 e 648 de 15 de outubro de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria. O Edital completo, seus anexos, e demais informações estarão disponíveis no site da Prefeitura e poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Conjunto 2HI, Área Especial - Novo Gama - GO, CEP 72.860-000, através do/ pelo fone: (61) - 3628 - 7922 / 1008, no horário das 09:00h as 17:00h, bem como ainda pelo endereço eletrônico: <https://novogama.go.gov.br/>. Novo Gama - GO, 19 de outubro de 2021. Período para Inscrição: de 20 a 22 de outubro de 2021 - das 08 às 18 horas do dia 20 e 21 e até as 16h do dia 22/10/2021. Local das inscrições: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Conjunto 2HI, Área Especial - Novo Gama - GO, CEP 72.860-000. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aos 19 de outubro de 2021. Eliel Bruno da Silva Miranda - Presidente da Comissão

Protocolo 262105

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 (S.R.P.)

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de novembro de 2021, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), PMF (Pré Misturado a Frio) e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, 1º Andar, Centro. Orizona-GO, 20 de outubro de 2021. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 262060

Ouvidor

MUNICÍPIO DE OUVIDOR/GO - FUNDO M. DE SAÚDE Aviso Edital-Chamamento Público N.º 02/2021

O Fundo M. de Saúde De Ouvidor/Go, torna público que está aberto o edital de chamamento público 02/2021, para credenciamento (pessoa física e/ou Jurídica) para atuar junto ao FMS, conforme vagas constante do edital que encontra se afixado no Placar da Prefeitura, no site www.ouvidor.go.gov.br. Os documentos serão recebidos a partir desta data até o dia 03/11/2021, na CPL, na sede da Prefeitura à Av. Irapuan C. Junior, n.º 915, Centro, das 08:00 as 16:00 hs. Ouvidor-Go, 20/10/2021. William M. da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 262085

Petrolina de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais destinados a Reforma/Construção da Ponte na Zona Rural Fazenda Forquilha no município de Petrolina de Goiás, conforme especificações, Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitati-



vos, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. A ABERTURA será às 09:00h do dia 08/11/2021 em sessão pública no Departamento de Licitações e contratos situado Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sito a Praça Teófilo Vieira Mota, Centro. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Teófilo Vieira Mota, Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com. Petrolina de Goiás-GO, 20 de outubro de 2021. Oldack Fernandes da Silva, *Presidente da CPL*.

Protocolo 262070

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2021

A sessão prevista para o dia 25 de outubro de 2021 às 08 horas dos autos do Pregão Eletrônico nº 25/2021 fica SUSPENSA para que sejam realizadas análise técnica das solicitações de esclarecimento e impugnações ao Edital dos autos do Pregão Eletrônico já mencionado. Piracanjuba/GO, 20 de outubro de 2021 - Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Oficial

Protocolo 262026

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP

O Município de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2021, Tipo Menor Global, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Município de Porangatu/GO, constante no processo administrativo 31136/2021, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública para credenciamento e recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços de Habilitação e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, nº 33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **05 de novembro de 2021 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do nº (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: <http://porangatu.go.gov.br> . Porangatu, 20 de outubro de 2021. Helcilene Marques Pereira. Pregoeira

Protocolo 262106

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP

O Município de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2021, Tipo Menor Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, em apoio à regularização fundiária urbana de imóveis irregulares inseridos em núcleos urbanos informais, mediante a implementação de medidas urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de 3.000 mil famílias no Município de Porangatu - GO, constante no processo administrativo 34544/2021, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública para credenciamento e recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços de Habilitação e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, nº33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **08 de novembro de 2021 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário

das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do nº. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: <http://porangatu.go.gov.br> . Porangatu, 20 de outubro de 2021. Helcilene Marques Pereira. Pregoeira

Protocolo 262107

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de novembro de 2021, às 14 hrs, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Futura e Eventual Contratação de Empresas (por hora trabalhada) prestadoras de serviços para execução de serviços elétricos, lanterneiros e mecânicos preventivos e corretivos, nos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal por demanda do município de Porteirão - GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 20 de outubro de 2021. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro

Protocolo 262029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2021, às 14 horas, na Sala de Reuniões da CPL, TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra de Pedreiro e Servente para construção de muros e manutenção do Estádio e Ginásio, deste município,, desta municipalidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 20 de outubro de 2021. MARCIENE URBANO DA SILVA Presidente de Licitação

Protocolo 262031

Portelândia

Extrato de Edital de Licitação-Tomada de Preços 002/2021 Processos n 001978/2021 (ADM). O Município de Portelândia-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santos Dumont, Sn.º, Centro, CEP. 75.843-000, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, torna público que realizará no dia 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 002/2021 do tipo Menor Preço Global, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no dia 11/ 11/ 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 - Propostas de Preços e o nº 02 - Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Objeto: contratação de empresa especializada em Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico no Município de Portelândia-GO, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional através do Contrato de Repasse MDR 906325/2020 - Operação 1072669-16, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante deste Edital - Anexo I. Data da Realização: 11/ 11/ 2021 às 09h00min - Horário de Brasília. Local: recebimento dos envelopes referentes à documentação para habilitação e aberturas das propostas deverão ser entregues mediante protocolo a ser encaminhado a CPL, (Comissão Permanente de Licitação) no endereço do prédio da prefeitura municipal, sito à Praça Santos Dumont, Snº, centro, até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O edital completo



poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital. Portelândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês setembro do ano de 2021. Jozaino Gonzaga de Resende - Decretos nº 30 e 31 de 04 de Janeiro de 2021 - Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

Protocolo 262036

Rio Quente

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA o município de Rio Quente, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, a abertura do edital 40/2021 modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita foi alterada para o dia 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Maiores informações e editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na comissão permanente de licitação, no horário de expediente da prefeitura, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br. Publique-se. Rio Quente, 20 de outubro de 2021. Marcus Antonio Oliveira Nere Pregoeiro

Protocolo 261952

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.466.66/0001-57**, de que instaurou o Processo Administrativo de n. **026/2021**, referente ao Contrato 028/2021 e P.E 042/2020, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de outubro de 2021.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 261972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.932.478/0001-18**, de que instaurou o Processo Administrativo de n. **028/2021**, referente ao Contrato 552/2019 e Tomada de Preços 012/2019 do FMS, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de

Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de outubro de 2021.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 261973

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2021

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que o CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, Inexigibilidade nº 32/2021, Processo Administrativo Nº 7147/2021, Contrato Administrativo nº 422/2021, teve como credenciada e contratada a seguinte empresa: CERRADO COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 03.887.230.0001.02. Valor global de R\$ 37.216,80 (trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12(doze) meses a partir da sua assinatura, do contrato: 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro 2022. Data de Assinatura: 05/10/2021. PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA - PREFEITO.

Protocolo 262104

Santa Isabel

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado de Goiás, AVISA aos interessados através da Comissão Permanente de Licitação, que no dia 23 de novembro de 2021 as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Antônio Francisco da Silva, s/nº, centro, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA MONETÁRIA, objetivando selecionar e classificar as propostas mais vantajosas para a concessão onerosa de uso de espaço físico (Bem Público) destinada à exploração comercial de lanchonete, as demais informações estão à disposição dos interessados no site www.santaisabel.go.gov.br e na sede da Prefeitura, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Santa Isabel, aos 20 de outubro de 2021. Wesley Almeida de Santana - Presidente da CPL.

Protocolo 261918

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro - Santa Terezinha de Goiás /GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 015/2021**; Data e Horário: 04/11/2020 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção da Rede de Iluminação Pública no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no site www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 20/10/2021. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 262067

AVISO DE CHAMDA PÚBLICA N. 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 11.947/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvi-



to da Educação (FNDE) estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro, a partir do dia 25 de outubro de 2021, das 08 às 11 horas e/ou 13 as 17 horas, em caráter permanente, inscrições para Chamamento Público da Agricultura Familiar para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Terezinha de Goiás - GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás /GO, 20/10/2021. Jose Xavier Rodovalho - Sec. Mun. de Edu. e Cultura

Protocolo 262069

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

O Prefeito do Município de São Simão, Estado de Goiás, com fundamento no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, vem, por meio do presente ato, apresentar a justificativa da conveniência da outorga da concessão de serviços públicos de saneamento básico no Município de São Simão. **Objeto:** concessão comum da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento e disposição final de resíduos sólidos no município de São Simão. **Justificativa:** os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Simão necessitam indubitavelmente de melhorias e investimentos que propiciem o seu aprimoramento, garantindo a perenidade e qualidade da oferta de água a todos os usuários, assim como que o esgoto gerado seja coletado em todo o Município e devidamente tratado; essa necessidade foi reforçada pelo novo marco legal do saneamento básico (Lei federal nº 14.026/2020), que estabeleceu aos titulares dos serviços objetivos claros de oferta dos serviços públicos de saneamento básico aos usuários; igualmente, a disposição dos resíduos sólidos urbanos deve passar a ser realizada de forma ambientalmente adequada, atendendo à legislação aplicável e, especialmente aos prazos da Lei federal nº 14.026/2020. Então, faz-se necessária a ampliação e o aprimoramento dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos como um todo, observando-se tecnologias apropriadas e atualizadas, de forma a garantir à população do Município de São Simão o acesso ao saneamento básico adequado e de qualidade. Ocorre que o Município não possui recursos financeiros, técnicos e de pessoal próprios para atender a essas demandas a curto prazo e em consonância com a legislação. Sendo assim, e dada a necessidade e a importância de o Município cumprir com sua atribuição legal de garantir, a curto prazo, a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico à população, analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços, as autoridades municipais concluíram como sendo o mais adequado a concessão comum dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto municipal nº 893, de 8 de setembro de 2021. **Área da concessão:** Município de São Simão/GO, incluindo o Distrito Sede e o Distrito de Itaguaçu. Quanto aos serviços referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser respeitadas as regras relativas a áreas urbanizadas assim definidas pelo IBGE. **Prazo da concessão:** 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado nos prazos e nas condições previstos no instrumento contratual. São Simão-GO, 20 de outubro de 2021.

Fabio Capanema de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 262095

Senador Canedo

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 28921/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº 126/2021 - SRP. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Massa Asfáltica E Material Betuminoso Para Manutenção Viária No Município De Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas na seguinte ordem: lotes 05 \$:3.276.256,90; 06 \$:39.620,70; em favor da empresa GOIAS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.715/0001-05; Item: 01 \$:124.010,00; em favor da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05; -Stênio Nascimento da Silva, Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo-GO.

Protocolo 262034

PROCESSO Nº. 28289/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 AVISO DE HABILITAÇÃO

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, torna público para conhecimento dos interessados as empresas HABILITADAS: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita sob nº de CPF 633.433.391-72; MAIK NUNES DE OLIVEIRA, inscrita sob nº de CPF 010.267.141-92, RODRIGO SCHIMITZ, inscrita sob nº de CPF 720.840.810-68 e MARCIA REGINA CARDELLICCHIO, inscrita sob nº CPF 899.105.401-34, pois apresentaram na íntegra e em conformidade com o Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório. Abre-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, conforme item 7.1 do Edital. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo - GO, 20 de outubro de 2021. Leandro Blamires - Presidente da CPL

Protocolo 262064

Três Ranchos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE TRES RANCHOS ESTADO DE GOIÁS PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021 O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.446.297/0001-37, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de novembro de 2021, às 09.00 horas, será realizada licitação, na modalidade pregão, eletrônico do tipo menor preço por item, visando à compra aquisição parcelada, mediante ordens de fornecimento de matérias médicos hospitalares em geral é medicamentos. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 0 - 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 11h00 e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail licitatresranchos@gmail.com. Três Ranchos/GO, aos 20 de novembro de 2021. Wellington Felipe Pereira Pregoeiro

Protocolo 261953

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS / ESTADO DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 22/2021 o Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos, Goiás, por meio do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de novembro de 2021, às 9 horas, será realizada licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição parcelada, mediante ordens de fornecimento de cestas básicas para o FMAS da cidade de Três Ranchos. Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 11h00 e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail licitatresranchos@gmail.com. Três Ranchos/GO, aos 21 de outubro de 2021. Wellington Felipe Pereira Pregoeiro Oficial

Protocolo 261962



Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021013943 CONTRATO Nº 080/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 TIPO DE CONTRATO: OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** CUPULA ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO, CONTEMPLANDO (CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO, ARQUIBANCADA, ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA II EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU MC Nº 895694/2019 - OPERAÇÃO Nº 1067055-26, PROPOSTA Nº 006224/2019 **TOTAL:** R\$ 292.404,18 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.0336.27.813.2737.1106 - 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Protocolo 262118

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 010/2021

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **09 de novembro de 2021, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para Aquisição de Brinquedos para Distribuição, na ação anual do Natal Social de Turvânia-GO**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com com www.comprasgovernamentais.gov.br. Turvânia - Goiás 21 de outubro de 2021.

ANNA BEATRIZ REZENDE ARAUJO
Pregoeira

Protocolo 262056

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 036/2021

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia **10 de novembro de 2021, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Aquisição De Gramas Destinadas para Manutenção de Jardins de Praças, Canteiros de Avenidas, Ruas e Áreas Públicas da Cidade**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br. Turvânia - Goiás 21 de outubro de 2021.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

Protocolo 262086

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 3ª Publicação

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 08 de Novembro de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 3ª Publicação, do tipo menor preço por item, tendo com objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PISOS, REVESTIMENTOS, TINTAS E CONGÊNERES); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS E PEITORIS COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS E HIDROSANITÁRIOS; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO NOS BANHEIROS, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. TUDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARTINEZ DIAS DE ARAÚJO. Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br, e-mail: licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia - Goiás, 20 de Outubro de 2021. ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES - Pregoeiro.

Protocolo 262139

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 O Município de Uruaçu - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, Processo Administrativo 22775/2021, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 25/10/2021, a realizar na Secretaria Municipal de Saúde sito a Avenida Pedro Ludovico Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, COM VISTAS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, aos 20 de outubro de 2021. Maiane Carolina Batista da silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 262037

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de instalação referente as Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas dos bairros Jockey Club e Vila Izabel**, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 261982

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de instalação referente as Obras de Drenagem Urbana em diversas ruas dos bairros Jockey Club e Vila Izabel**, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 261983

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 035/2021

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e



IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em atendimento as necessidades das escolas e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 19 de outubro de 2021. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 261639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 034/2021 - PRIMEIRA REPETICAO
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotivo para o Programa Criança Feliz em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 19 de outubro de 2021. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 261640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2021
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item/global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de Sistema de Informações Geográficas - SIF/CTM provendo informações para Cadastro Técnico Multifinalitário, através de atualização de dados cadastrais imobiliários, dados cartográficos, serviços de aerolevantamento, mapeamento móvel e outros, de acordo com as orientações da Portaria 511 do Ministério das Cidades em atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 261939

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na construção da quadra de esportes da Escola Municipal Ipanema conforme projeto básico e documentação enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 261941

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021 REPUBLICADO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de construção da sede própria do Corpo de Bombeiros, conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 261948

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOIAS
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - REPUBLICAÇÃO

O IPASVAL - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso De Goiás, torna público que fará realizar às **10:00 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021**, em sua sede, sito a Marginal da BR 040, quadra 07, lote A, salas 01/11, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-424, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de reforma, ampliação estacionamento no prédio do IPASVAL, conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <https://ipasval.go.gov.br>. Valparaíso de Goiás/GO, 15 de outubro de 2021. Maria Mônica Noronha Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 262123

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Valparaíso de Goiás-GO, no interesse da Administração Pública Municipal torna público, o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas da **CONCORRENCIA PUBLICA**



Nº 002/2021, destinada a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade em atendimento às necessidades da Administração Pública do município de Valparaíso de Goiás/GO, conforme ordem de classificação a saber:

1	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA	13.033.901/0001-21	86,57
2	CANNES PUBLICIDADE LTDA	01.542.307/0001-87	79,43
3	BRAND PUBLICIDADE EIRELI	26.599.487/0001-64	43,90

A empresa BRAND PUBLICIDADE EIRELI foi desclassificada em decorrência da obtenção de pontuação 43,90, inferior ao especificado no Edital 12.4 letra "b". Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme disposto no item 22 do Edital Regulador. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 261946

Vianópolis

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021, tipo menor preço por item, no dia 09 de novembro de 2021 às 09h00min no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar, fornecida a rede de ensino do município de Vianópolis - GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site www.vianopolis.go.gov.br. Município de Vianópolis - GO, 20 de outubro de 2021. JOYCE APARECIDA SOUZA - Pregoeira

Protocolo 262049

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 08 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) para atender a demanda da frota do Município de Vianópolis-GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis-Go, 20 de outubro de 2021. JOYCE APARECIDA SOUZA - Pregoeira

Protocolo 262050

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 11 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futuras aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis-Go, 20 de outubro de 2021. JOYCE APARECIDA SOUZA - Pregoeira

Protocolo 262052

FUNDOS MUNICIPAIS

Orizona

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA-GO, por intermédio da comissão de licitação, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 004/2021, se encontra aberto no período de 21/10/2021 à 19/11/2021, em horário de expediente das 07:30h à 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no setor de protocolo da Prefeitura, sito na Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, na cidade de Orizona, o procedimento externo para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, com a finalidade de prestação de serviços para divulgação de matérias institucionais nas rádios FM, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. O Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura ou no site: www.orizona.go.gov.br. Orizona-Go, 20 de outubro de 2021. Ronald Moreira Dias - Presidente da CPL.

Protocolo 262068

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 086/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE(GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38, R\$ 449.600,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de outubro de 2021.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Pregoeiro

Protocolo 262181

CÂMARAS MUNICIPAIS

Avelinópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS
JULGAMENTO DE CONTAS

A Câmara Municipal de Avelinópolis torna público que fará o julgamento das Contas de Gestão: Exercício 2010, Processo nº 03196/2011; Exercício 2011, Processo nº 03851/2012; Exercício 2012, Processo nº 02682/2013; Exercício 2013, Processo nº 02936/2014; Exercício 2014, Processo nº 04353/2015; Exercício 2015, Processo nº 02424/2016, de acordo com os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas dos Municípios TCM e Pareceres da Comissão de Orçamento, Finanças e Economia da Câmara Municipal de Avelinópolis, todos de responsabilidade de Agmon Leite da Costa, que deverá realizar-se na sessão ordinária do dia 11 de novembro de 2021, às 19:00 (nove) horas, podendo ser prorrogado para sessão subsequente. Os interessados poderão obter informações no seguinte endereço, Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Avelinópolis - GO, 21 de outubro de 2021. GEOVANE ROSA DA CUNHA - Presidente

Protocolo 262084



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SYNTHESIS HEALTH CARE COSMETICOS EIRELI, CNPJ nº 36.345.458/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI e LO), para atividade de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, localizado na Rua 209, Nº 343, Qd. 84, Lt. 41, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.530-070. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 261660

KAMILA CAIXETA DA SILVA 75533855149 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença **LAS**, para atividades de **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Casas de festas e eventos;** e de **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;** no endereço **R 44, S/N Quadra 35A, Lote 12B, JARDIM BELA VISTA -CONTINUACAO, CEP: 74.912-160, Aparecida de Goiânia-GO.** O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261661

ESCOLA ANTONIO MONTEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.551.226/0001-20, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença LAS para a atividade de prestação de serviços em educação infantil, jardim de infância e pré-alfabetização, ensino fundamental I e II, situada a rua Turmalina, Qd. 20 Lt. 06, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 261719

GOIÁS REFRIGERANTES S.A
JUCEG/NIRE nº 52.3.0000173-1 de 25/04/1963
CNPJ 01536291/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

A diretoria, no uso de suas atribuições, convoca os acionistas da companhia Goiás Refrigerantes S/A, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, às 10:00, na sede da companhia, à Rua T-47, nº 1.119, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Pauta da AGO:

Aprovação das contas da companhia até 31/12/2020;
Destinação do prejuízo acumulado e prejuízo do exercício;

Pauta da AGE:

Emissão de novas ações para solução de endividamento da Companhia;
Alteração do Estatuto Social;
Outras deliberações;

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2021.
Maria Isabel Araújo Azevedo Dantas
Diretora Presidente

Protocolo 261884

ANTONIO JUARES BERTA, MARCOS PEDRO BERTA, DARVIL BERTA E MARCELO BERTA torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Funcionamento nº 120/2021 processo nº 0126548/2018 com validade até 28/09/2023**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador (SVT). Fazenda Rio Doce Morada do Sonho, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Ap. do Rio Doce, KM 45. Zona Rural - Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261914

CASSIO BELLINTANI IPLINSKY, FABIO BELLINTANI IPLINSKY, ROBERTA LORENSINI SMORIGO, MARILIA SMORIGO IPLINSKY E GEORGE DE RESENDE IPLINSKY NETO torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Funcionamento nº 123/2021 e processo nº 147598/2018 com validade até 30/09/2023**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda Alvorada, Rod. BR GO 174 sentido Rio Verde/ Montividiu KM 30 à direita por mais 03 KM. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261915

DEMILSON MORAES PAIVA E EDILSON MORAES PAIVA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 033/2016 e processo nº 2014058143 com validade até 23/08/2022**, para o empreendimento em Avicultura - Sistema Terminador de Frango (FGO). Fazenda Pindaíba, Rod GO-333, sentido Rio Verde/ Paraúna Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261916

MARIA LUCIA PRADO DE CARVALHO, NILSON SILVEIRA CARVALHO FILHO E LUCAS PRADO DE CARVALHO torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 034/2016 e processo nº 2014040705 com validade até 28/03/2022**, para o empreendimento em Avicultura - Sistema Produtor de Ovos - SPO. Fazenda Rio Verdinho da Barra Grande - Bom Sucesso, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, KM 35 à direita por mais 06 KM. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261917

Raymundo Ferronato torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 048/2018 e processo nº 2014049825 com validade até 16/04/2022**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda Modelo, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, km 436 à esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261920

PEDRO VELASCO JUNIOR torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Funcionamento nº 029/2021 Retificação 1 processo nº 0132393/2018 com validade até 17/03/2023**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador (SVT). Fazenda São Tomaz - São Tomaz Cachoeirinha - localizada pelo corredor que dá acesso à Rodovia Sul Goiana através do Bairro Promissão por mais 07 KM à direita por mais 02 KM - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261921

SIMONE CARVALHO MIRANDA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 134/2016 e processo nº 2014014939 com validade até 30/03/2022**, para o empreendimento em Avicultura- Sistema Terminador de Frango- FGO. Fazenda São Tomaz Rio do Peixe, Rod GO-174, sentido Rio Verde/Ap. do rio Doce, Km 17 à esquerda por mais 03 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 261922

Normando Ribeiro de Araújo, portador do RG:948026 DGPC-GO e CPF: 192.879.921-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia - SEMMA a Licença Ambiental para barragem de até 1 hectare no denominado Rancho Bariloche, zona rural do Município de Mozarlândia-GO

Protocolo 261943

A empresa ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 07.966.116/0001- 29, localizada no município de Goianésia - GO, torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação nº 389/2021, com validade até 24/09/2023, para a atividade de ampliação, através da instalação de uma caldeira, com destaque para a geração de 175 t/h de vapor a 1005 MCR, pressão de 67 Kg/cm², temperatura do vapor a 520 ° C, consumo de combustível de 76.530 Kg/h e eficiência térmica de 87%, passando a co-geração de 68 MW para 78 MW.

Protocolo 261951

ANGIOCARDIS - DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA LTDA.
CNPJ/ME 04.585.802/0001-61
NIRE 52.2.0180758-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Angiocardis - Diagnósticos e Terapêutica Ltda. ("Sociedade") vem convocar os sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de outubro de 2021, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Praça Gilson Alves de Souza, 140, Quadra 33, Lote 7-E, Setor Bueno, CEP 74.210-250, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) A renúncia dos Srs. Valter da Costa, Luiz Fernando Martins, João Nicolau Gomes de Siqueira e Yosio Nagato como membros da Diretoria da Sociedade, e a eleição de seus substitutos;

(ii) A Alteração do contrato social da Sociedade para refletir: (a) cessões e transferências onerosas de quotas da Sociedade à Ilha do Boi Participações Ltda. e, (b) renúncia e eleição dos Diretores da Sociedade;

(iii) A reforma integral do Contrato Social da Sociedade conforme projeto de contrato social disponível na sede social da Sociedade;

(iv) A autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

A participação dos sócios poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído na forma do §1º, do art. 1.074 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2021.

ANGIOCARDIS - DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA LTDA.

Valter da Costa
Diretor Geral

João Nicolau Gomes de Siqueira
Diretor Financeiro

Protocolo 261996

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA.
CNPJ/ME 01.011.865/0001-16
NIRE 52.2.0015964-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. ("Sociedade") vem convocar os sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de outubro de 2021, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Goiás, Estado de Goiás, na Praça T-18, 140, Setor Bueno, CEP 74.210-250, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) A renúncia dos Srs. Valter da Costa, Francisco José Martins Arruda, Sebastião Eurico de Melo Souza, Luiz Fernando Martins, Sandoval Inácio Carneiro e Henrique de Veiga Lobo como membros da Diretoria da Sociedade, e a eleição de seus substitutos;

(ii) A alteração do contrato social da Sociedade para refletir: (a) cessões e transferências onerosas de quotas da Sociedade à Ilha do Boi Participações Ltda. e, (b) renúncia e eleição dos Diretores da Sociedade;

(iii) A reforma integral do Contrato Social da Sociedade conforme projeto de contrato social disponível na sede social da Sociedade;

(iv) A autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

A participação dos sócios poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído na forma do §1º, do art. 1.074 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2021

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

Francisco José Martins Arruda
Diretor Administrativo

Valter da Costa
Diretor Geral

Protocolo 262000

CIA ULTRAGAZ S/A., CNPJ: 61.602.199/0277-46 torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº.284/2016 Processo N.º 2503/2015 - para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Sito à Av. Progresso, nr. S/N, APM-01, Setor Comercial - Senador Canedo - Goiás - CEP: 72.250-095

Protocolo 262008

JOSÉ HUMBERTO VIDIGAL BARCELOS torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a Licença Ambiental para corte isolado de árvores e supressão de vegetação nativa, na Fazenda São João, zona rural, Rio Verde/GO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 262025

EBM INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

CNPJ/ME nº21.121.949/0001-10 - NIRE 5220339288-7

Extrato da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado: (1) **EBM Incorporações Ltda.**, com sede na Cidade de SP/SP, CNPJ/ME 03.025.881/0001-93, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **Bento Odilon Moreira Filho**, RG 1.462.314 SSP/GO e CPF/ME 440.288.571-04; (2) **Marcello Sousa Moreira**, RG 5007169 DGPC/GO, CPF/ME 009.088.521-00; e (3) **Marcos Túlio Campos Cândido**, CNH 06166310920 DETRAN-GO, CPF/ME 018.192.491-90; na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **EBM Incorporações Centro Oeste Ltda.**, decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma: **1. Cessão de Quotas: 1.1.** Com a expressa anuência do sócio Marcello Sousa Moreira, que inequivocamente renuncia ao seu direito de preferência, o sócio Marcos Túlio Campos Cândido, neste ato retira-se da Sociedade mediante cessão onerosa de 1 quota representativa do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer débitos, encargos, ônus ou gravames de qualquer natureza, com todos os seus respectivos direitos e obrigações, com valor total



nominal de R\$ 1,00, à sócia EBM Ltda., acima qualificada. **1.2.** Com a expressa anuência do sócio Marcos Túlio Campos Cândido, que inequivocamente renuncia ao seu direito de preferência, o sócio Marcelo Sousa Moreira neste ato retira-se da Sociedade mediante cessão onerosa de 1 quota representativa do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer débitos, encargos, ônus ou gravames de qualquer natureza, com todos os seus respectivos direitos e obrigações, com valor total nominal de R\$ 1,00, à sócia EBM Ltda., acima qualificada. **1.3.** A Sociedade, a EBM Ltda., o Marcelo Sousa Moreira e o Marcos Túlio Campos Cândido, outorgam-se, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação às cessões de quotas ora avençadas, para mais nada reclamarem umas das outras, no presente ou no futuro, a qualquer título. **2. Cisão Parcial e Protocolo e Justificação de Cisão Parcial:** **2.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 229 da Lei 6.404/76, a cisão parcial da Sociedade, com a subsequente versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido para a EBM Ltda., nos termos do Protocolo de Cisão Parcial (conforme abaixo definido) ("**Cisão Parcial**"). **2.2.** Aprovar o "**Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da EBM Incorporações Centro Oeste Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a EBM Incorporações Ltda.**", celebrado em 31/08/2021 entre os administradores da Sociedade e da EBM Ltda., o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial ("**Protocolo de Cisão Parcial**"), elaborado com base nos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei 6.404/76, conforme alterada, e nos artigos 1.116 e 1.117 da Lei 10.406/2002, conforme alterada. O Protocolo de Cisão Parcial passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito como **Anexo I**. **3. Laudo de Avaliação:** **3.1.** Aprovar a nomeação e contratação dos peritos (i) **Lucas Alkmin Simões**, RG 3745009, CPF/ME 000.117.871-71, CRC-GO 022200/O-5; (ii) **Suelen Centeno de Faria**, RG 4756692, CPF/ME 009.152.171-80, CRC-GO 022256/O-0; e (iii) **Bruno Leonardo Nascimento da Silva Cardeal**, RG 4181892, CPF/ME 984.450.061-34, CRC-GO 025233/O-0 como avaliadores do patrimônio líquido da Sociedade para fins de versão da parcela cindida objeto da Cisão Parcial ("**Avaliadores**"). **3.2.** Aprovar, sem ressalvas, o laudo de avaliação do acervo ora cindido da Sociedade, cuja cópia consta do Protocolo de Cisão Parcial como Anexo 3.2 e que foi preparado pelos Avaliadores na data base de 30/06/2021, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Sociedade, na mesma data, segundo o qual o acervo líquido cindido a ser transferido, e, conseqüentemente incorporado pela EBM Ltda., equivale a R\$ 78.975.165,35 ("**Acervo Cindido**"). **3.3.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à formalização e conclusão da Cisão Parcial. **4. Redução do Capital Social:** **4.1.** Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 2 e 3 acima a única sócia resolve aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 78.975.165,35, valor correspondente ao Acervo Cindido, mediante o cancelamento de 78.975.166 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **4.1.1.** Desta forma, o capital social da Sociedade passará de R\$ 96.852.367,00 para R\$ 17.877.201,65, desprezando os centavos, dividido em 17.877.201 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, detidas inteiramente por sua única sócia EBM Incorporações Ltda. **5. Alteração e Consolidação do Contrato Social:** **5.1.** Em virtude das deliberações acima, a única sócia decide alterar o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 17.877.201,65, desprezando os centavos, dividido em 17.877. quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, detidas integralmente por sua única sócia EBM Incorporações Ltda.**" Goiânia, 31/08/2021. **Sócia: EBM Incorporações Ltda.** - Por: Bento Odilon Moreira Filho. **Sócios Retirantes: Marcelo Sousa Moreira, Marcos Túlio Campos Cândido.** JUCEG nº 20216466385, em sessão de 08 de setembro de 2021.

Protocolo 262032

A SJC BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.249.419/0003-05, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMAD, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, para realizar o monitoramento da fauna terrestre e aquática na sua área de influência, município de Cachoeira Dourada-GO.

Protocolo 262065

A empresa **SCHERNER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.030.986/0001-64** torna público que requereu da Agência municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de **Fabricação de Produtos de Carne** no local sito á endereço Av. Juiz de Fora, Nº 662 Qd. 255 Lt. 01- JD Novo Mundo, Goiânia-Go, CEP: 74.703- 020.

Protocolo 262112

PEDRO DE SOUZA MORAES, CPF 147.842.381-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás a renovação da Licença de Funcionamento para agricultura/lavoura irrigada - pivô central na Fazenda Melancial, Rodovia GO 147, Zona Rural, município de Bela Vista de Goiás - GO

Protocolo 262122

PEDRO PAULO DE SOUZA FERRAZ torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação da Licença de Funcionamento nº 97/2020 e processo nº5760/2018 com validade até 03/03/2020**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda Estreito e Ponte de Pedras, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/ Montividiu, após Montividiu, 1º trevo à direita por mais aproximadamente 11 KM. Zona Rural, Município de Montividiu - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 262134

POSTO POWER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 32.173.113/0001-85, torna público que requereu junto à SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento de Posse - GO, licenças ambientais (licença prévia, licença de instalação e licença de funcionamento) para fazer funcionar um posto de combustíveis (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), na Av. JK, Q-49, Lote 06, Setor Santa Luzia, Posse-GO.

Protocolo 262166

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pedido de Cotação Presencial nº 017/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na realização de Transplante de Medula Óssea - TMO. Entrega da Proposta até às 15h, do dia 08/11/2021. Visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. Informações: www.idtech.org.br ou licitacao@idtech.org.br. Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 20/10/2021. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 262113

Ilario Henzel, CPF: **366.601.241-87** torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na Fazenda Sao Tomaz, situado na Rod. Go 174, Sentido Aparecida Rio Doce, Km 08 a Direita, Zona Rural, Rio Verde - GO. 20/10/2021. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 261900

GENAURO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº **556.898.681-91**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cadazinha, **REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO DE SÍTIOS DE RECREAÇÃO E LAZER**, para a gleba situada na Fazenda Bom Jardim, Zona Rural, no município de Caldazinha - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 261938

O MUNICIPIO DE JARAGUÁ-GO, torna publico aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP **029/2021**, com abertura no dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Referente **ao registro de preços para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para veículos pesados**. Prefeitura



de Jaraguá, horários de atendimentos das 08:30 hrs às 10:30hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço. Praça Rodrigues Suzano, n° 01 Centro-Jaraguá-GO, Fone (62) 3326- 4077, Aos 21 dias do mês de novembro de 2021 Suriane de Paula Silva Oliveira Pregoeira Municipal

Protocolo 261955

O MUNICIPIO DE JARAGUÁ-GO, torna publico aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP **031/2021**, com abertura no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Referente a **aquisição de produtos betuminoso emulsão asfáltica RL-1C**. Prefeitura de Jaraguá, horários de atendimentos das 08:30 hrs às 10:30hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço. Praça Rodrigues Suzano, n° 01 Centro-Jaraguá-GO, Fone (62) 3326- 4077, Aos 21 dias do mês de outubro de 2021 Suriane de Paula Silva Oliveira Pregoeira Municipal

Protocolo 261959

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SPE - SOLAR PARK ARAGUAIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n° 18.741.458/0001-67; Toma público que recebeu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a licença de instalação n° 88/2020 do loteamento Solar Park Araguaia, com área de: 360.921,00 m2 em 21/02/2020 no município de Aragarças - Go. Processo n° 10005/2017.

Protocolo 261978

SÃO PAULO TRES LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença de Instalação N° 73/10.2021, com validade de 15/10/2025, para o empreendimento Torre metálica para telecomunicações ID BR87604-A.

Protocolo 261997

SÃO PAULO TRES LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença de Instalação N° 74/10.2021, com validade de 15/10/2025, para o empreendimento Torre metálica para telecomunicações ID BR87600-A.

Protocolo 262003

Gabriel Martins de Lima, inscrito no CPF sob n° **056.099.501-63**, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Caldas Novas-GO, a Licença de Supressão de Vegetação para conversão de pastagem para lavoura com área 05,8068 há e Licença de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Pedra Branca, Caldas Novas - GO.

Protocolo 262077

Carnaúba Geração de Energia S/A

CNPJ/MF n° 14.659.499/0001-58 - NIRE 52.300.015.154

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2021, às 09 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 12/10/2021, 18:15 horas, sob n° 20216191637. Protocolo 216191637 de 30/07/2021. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 262083

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 030/2021 - Tipo: Menor Preço Global Processo de Licitação n. 086/2021

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 05 de novembro de 2021, às 08h00min**, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univr.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 21 de outubro de 2021.

Kamilla Prado Souza

Pregoeira

Protocolo 262128

A SUA
AM 1.270

rbc AM 1270
RÁDIO BRASIL CENTRAL